



**PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE**

O desenvolvimento é a gente que faz.

Pouso Alegre 04 de maio de 2015

CI SPS–SMP Nº 077/2015

Ilmo. Senhor
Vagner Marcio de Souza
Chefe Adjunto de Gabinete

Referência: Loteamento Nhá-Chica aprovado pelo decreto 2608/2004 e convalidado pelo Decreto nº 4146/2013.

Assunto: Desafetação de área verde.

Prezado Vagner.

Por questões técnicas, esta sendo solicitado pelos proprietários o desmembramento da área verde em duas outras áreas públicas: Uma com área de 76,55m² destinada para Equipamento Urbano correspondente a 0,3% e outra com 2.436,45m² correspondente a 9,7% que continua como área verde formando junto com 5% de área institucional os 15% de área pública prevista em Lei.

A documentação técnica apresentada pelos requerentes esclarece bem a situação pretendida assistida pelo ofício da COPASA nº 04/2014.

Tem este pedido, salvo outras exigências, parecer favorável da Secretaria Municipal de Planejamento e como forma de compensação pelo decréscimo de área verde, pelos proprietários será apresentada projeto técnico visando à proteção e manutenção da mina d'água existente na área verde do loteamento.

Atenciosamente

José Afonso Vieira de Vilhena
Setor de Parcelamento do Solo



**PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE**
O desenvolvimento é a gente que faz.

Pouso Alegre 19 de dezembro de 2014

Ofício DPD–SMP Nº 206/2014

Para
Stelita Empreendimentos Imobiliários Ltda. e outro
A/C de Renato Oliveira Silva.

Referência: Loteamento Nhá-Chica aprovado pelo decreto 2608/2004 e convalidado pelo Decreto nº 4146/2013.

Prezado Senhor.

Em atenção a vossa correspondência de 09 de dezembro de 2012 solicitando o desmembramento da área verde do loteamento, em duas outras áreas públicas conforme documentação técnica avalizada pela Domínio Engenharia e assistida pelo ofício da COPASA nº 04/2014 informamos nosso de acordo com o requerido.

Solicitamos dos senhores nesta oportunidade, apresentar documentação que atenda Lei Nº 3.951/2001 anexa a este ofício.

Equacionado esta questão o processo será enviado ao Cartório de Registros para formalização da alteração das áreas envolvidas

Atenciosamente,


José Afonso Vieira de Vilhena
Setor de Parcelamento do Solo

Recebido
19.12.2014
[Handwritten initials]

Pouso Alegre, 12 de Fevereiro de 2015.

A/C Sra. Sandra Maria Coutinho do Amaral Matos
Secretária Municipal de Planejamento Urbano
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG.

Stelita Empreendimentos Imobiliários Ltda CNPJ: 09.316.133/0001/96, situada na Rua João Basílio nº420, Centro, Pouso Alegre MG, proprietária do *Loteamento Nhá Chica*, representando também o outro proprietário José de Barros Abreu CPF nº 027.649.036-34, vem através desta encaminhar o Anteprojeto da Praça localizada na Área Verde do referido Loteamento conforme solicitado no ofício DPD-SMP nº 206/2014, recebido da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre MG, para dar continuidade à regularização do lote para a construção da Casa de Bombas da COPASA, compondo EPU (Equipamento Público Urbano).

O *Loteamento Nhá Chica* foi aprovado na Prefeitura Municipal pelo Decreto nº 2.608/2004 e convalidado pelo Decreto nº 4.146/2013.

Após a aprovação do Anteprojeto da Praça pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre MG, será atendida na íntegra a Lei ° 3.951/2001 solicitada; será elaborado o projeto executivo; apresentado quantitativo de materiais e espécies paisagísticas e a RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) junto ao CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo).

Anexo 01 via do Anteprojeto impressa e 1 cd com cópia digital.

Sem mais, agradeço a atenção.



STELITA EMPR. IMOB. LTDA-ME
CNPJ: 09.316.166/0001-96
Brígida M. R. Alves Medeiros
Arquiteta e Urbanista
CAU: A25398-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE
POUSO ALEGRE
RECEBIDO

Em: 12 / 02 / 15

Nº: 13436

Ass: M. Matos



Loteamento Nhá Chica

Anteprojeto - Praça

Proprietário: Stelita Empreendimentos Imobiliários Ltda - CNPJ: 09.316.166/0001-96

Empresa responsável pela execução da obra: Delft Serviços Ltda - CNPJ:
04.806.130/0001-77

Local: Rua Alberto Paciulli, Pouso Alegre MG

Data: Fev./2015



Índice

Memorial Descritivo	3
Descrição Sumária	3
Objetivo / Justificativa	4
Localização	4
Características do Empreendimento	5
Descrição	5
Observações	6
Anteprojeto	7
• PRJ-2014-002 - Lay out e Anteprojeto folhas 01 e 02;	
• Perspectivas folhas 01 e 02.	
Anexos	8
• Decretos de Aprovação do Loteamento	
• Ofício DPD-SMP nº 206/2014	
• Fotos Exemplo	

Memorial Descritivo

Descrição Sumária

Data: 12/02/2015

Título do Anteprojeto: Praça - Loteamento Nhá Chica

Localização: Rua Alberto Paciulli, Pouso Alegre M.G

Autor: Stelita Empreendimentos Imobiliários Ltda

CNPJ: 09.316.166/0001-96


Projeto: Valter Donizeti de Oliveira Junior

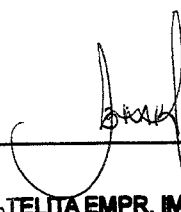
Arquiteto e Urbanista - CAU: A97203-7

Responsável Técnico: Brígida M. R. Alves Medeiros

Arquiteta e Urbanista - CAU: A25398-7

Desenho: PRJ-2014-002





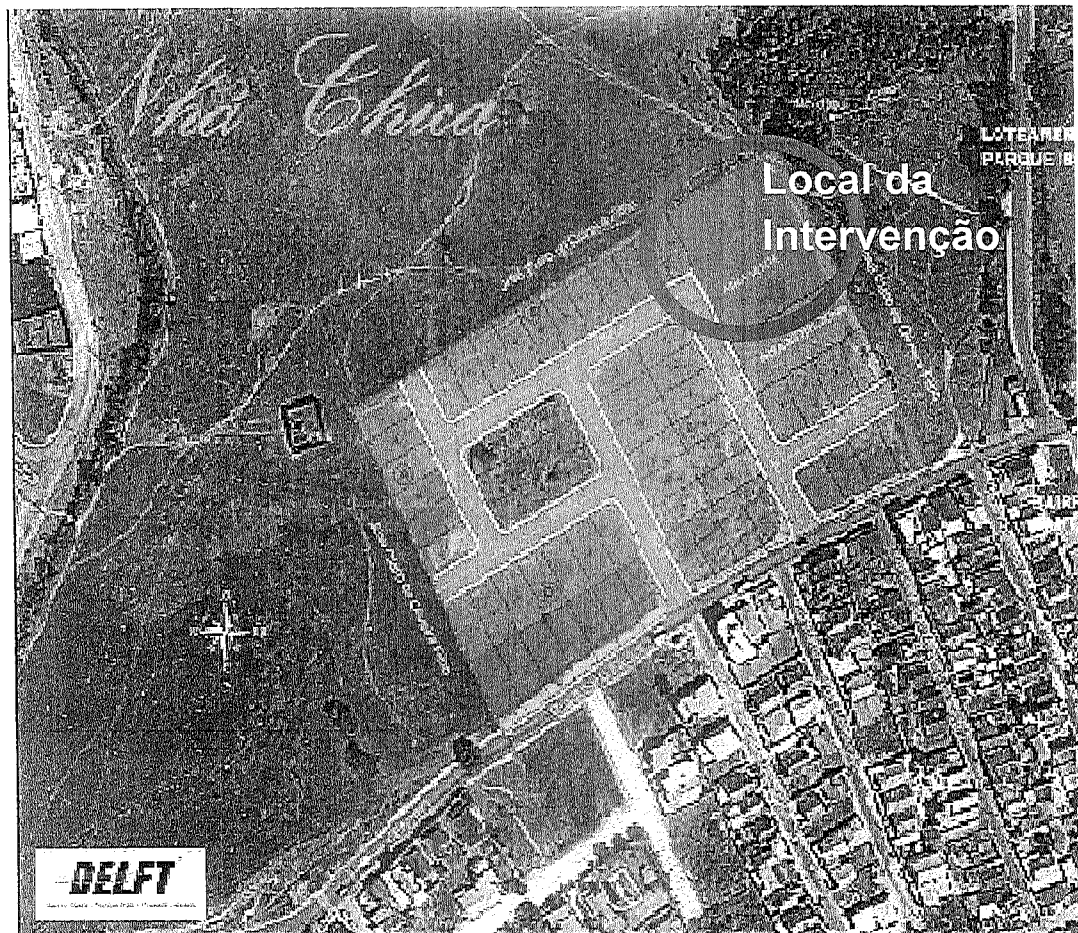
STELITA EMPR. IMOB. LTDA-ME
CNPJ: 09.316.166/0001-96
Brígida M. R. Alves Medeiros
Arquiteta e Urbanista
CAU: A25398-7

Objetivo / Justificativa

A apresentação deste Anteprojeto da Praça localizada no Loteamento Nhá Chica, aprovado pelo Decreto nº 2.608/2004 e convalidado pelo Decreto nº 4.146/2013, tem por objetivo atender ao Ofício DPD-SMP nº 206/2014 que autoriza o desmembramento da área verde em duas áreas públicas, sendo que uma delas será utilizada para a implantação do equipamento público - Casa de Bombas - da COPASA-MG e a outra para a construção de uma Praça, de acordo com a Lei Municipal nº 3.951/2001, conforme solicitado.

Localização

Situa-se na Rua Alberto Paciulli, principal via de acesso ao Loteamento Nhá Chica e interliga a BR-459 ao centro da cidade, além de vários bairros com características residenciais e de comércio local.



Características do Empreendimento

O loteamento é composto por 46 lotes com área média de 298m², sendo:

QUADRO DE ÁREAS - REVISÃO

DISTRIBUIÇÃO	ÁREA (m ²)	%
Área Total do Loteamento (registrada)	31.000	
Áreas Reservadas	5.120	
Área Remanescente	750	
Área a Lotear	25.130	100,0%
Área de Lotes	13.710	54,6%
Área Sistema Viário	7.650	30,4%
EPU (Equipamento Público Urbano)		
Área Verde	2.436,45	9,7%
Área Lote para casa de bombas COPASA	76,55	0,3%
Área Institucional	1.257	5,0%

Descrição

O espaço destinado aos Equipamentos Públicos Urbanos (EPU's) foi dividido em duas partes, uma destinada à implantação da Casa de Bombas da COPASA necessária para o abastecimento de água potável a todo o loteamento com área de 76,55 m², e a outra destinada a implantação de uma Praça Pública para uso da população em geral com área de 2.436,45 m².

A Praça foi idealizada para atender não somente este loteamento, mas os outros loteamentos e bairros na mesma região, considerando que não há outro equipamento urbano semelhante nas redondezas e que a região vem se desenvolvendo e se adensando rapidamente.

A intenção foi desenvolver uma proposta de fácil e rápida implantação no local considerando que as obras de infra-estrutura, praticamente, estão finalizadas e principalmente fácil manutenção, para que o ambiente mantenha-se adequado para o uso da população.

A Praça proposta para a área verde do Loteamento Nhá Chica foi elaborada considerando as curvas de nível do terreno natural, o que proporcionou o lay out distribuído como um "teatro de arena" uma vez que estas caem para os fundos da área.

Para a distribuição do lay out utilizou-se linhas circulares, delimitando áreas de circulação, rampas, a arquibancada e canteiros emoldurando árvores, que quando atingirem a forma adulta proporcionarão sombra aos usuários.

Para a distribuição dos elementos construtivos e contenção da terra, devido ao desnível do terreno, serão utilizados taludes e muretas.

A paginação foi feita de forma simples e simétrica, com suas formas circulares, utilizando e distribuindo três elementos básicos: o concreto, presente no acesso principal, na rampa de acessibilidade; a brita delimitando caminhos usuais; e a grama presente nas rampas, nos canteiros e pequenos taludes que formam a distribuição dos elementos da Praça.

A intenção é utilizar dois tipos de grama diferentes para delimitar os espaços da Praça compondo visualmente seus limites. Pretende-se distribuir arbustos tipo pingo-de-ouro delimitando alguns canteiros.

As árvores propostas para o paisagismo são divididas em três grupos principais: árvores frutíferas como limoeiro, laranjeira, jabuticabeira, goiabeira entre outras perto do limite da APP; um flamboyant próximo ao "palco do teatro de arena" para proporcionar sombra e demarcar o local como ponto focal; e árvores diversas nos demais canteiros. Salienta-se que a disposição e definição das espécies será feita no projeto executivo após a aceitação desta proposta pela Prefeitura Municipal, respeitando a quantidade distribuída no lay out apresentado.

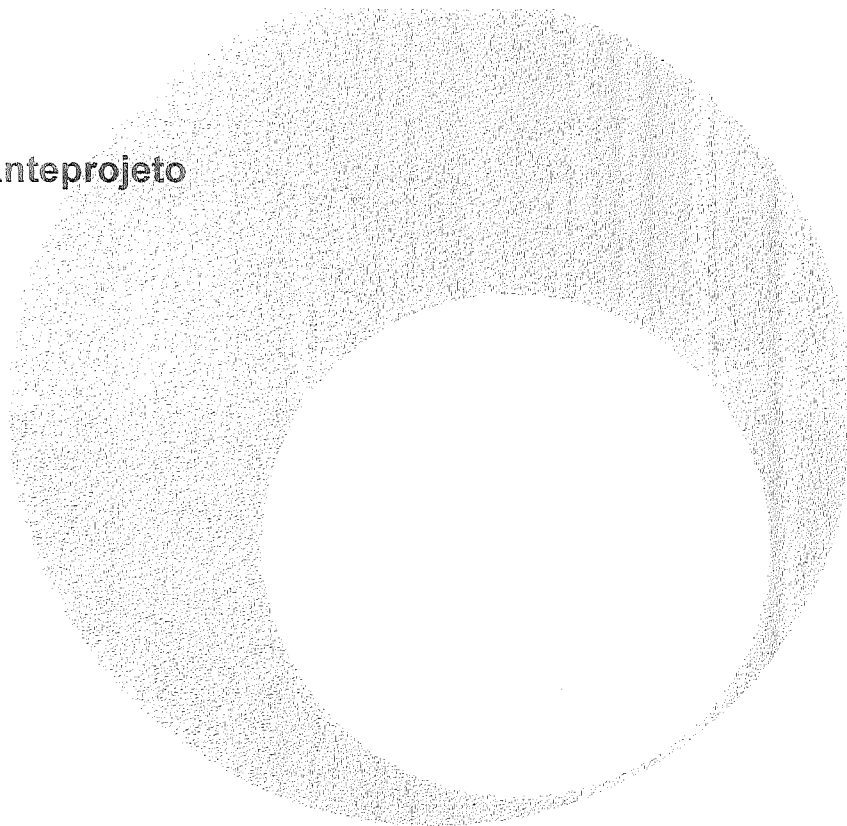
A apresentação da proposta encontra-se anexa. Observar os desenho:

- PRJ-2014-002 - Lay Out e Anteprojeto folhas 01 e 02;
- Perspectivas folhas 01 e 02.

Observações

Após a aprovação do Anteprojeto pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre MG, será atendida na íntegra a Lei ° 3.951/2001 solicitada; será elaborado o projeto executivo; definido os materiais e os tipos de espécies a serem utilizadas bem como seu quantitativo e a RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) junto ao CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo).

Anteprojeto



ASSUNTO:

LOTEAMENTO NHÁ CHICA

DESENHO N°

PRJ-2014-002
(NHC-A/PR/DEP/001)

FOLHA

01

PRT:

CONTEÚDO: LAYOUT PRAÇA

LOCAL / OBRA: RUA ALBERTO PACIULLI
POUSO ALEGRE MG

PROPRIETÁRIO: STELITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTRO
CNPJ: 09.316.166/0001-96

SITUAÇÃO S/E:

Ver Situação acima

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO PELA PREFEITURA NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

PROPRIETÁRIO:

STELITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ: 09.316.166/0001-96
JOSÉ DE BARROS ABREU
CPF: 027.649.036-34

ÁREAS:


PROJETO
VALTER DONIZETI DE OLIVEIRA JUNIOR
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A97203-7


RESPONSÁVEL TÉCNICO
BRÍGIDA M. RODRIGUES ALVES MEDEIROS
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A25398-7



CNPJ: 09.316.166/0001-96 - CREA/RG: 081356 - CAU/RG: 27475-9 - FONE: (35) 5-27-3506
www.ds.eng.br

NOTAS:

DESENHO É DE PROPRIEDADE DA STELITA ENPR. IMOB. LTDA. SENDO SER COPIADO PARCIAL OU TOTALMENTE, SEM CÉDIDO A TERCEIROS SEM A PRÉVIA AUTORIZAÇÃO.

RRT:

CONTEÚDO: ANTE PROJETO PRAÇA

LOCAL / OBRA: RUA ALBERTO PACIULLI
POUSO ALEGRE MG

PROPRIETÁRIO: STELITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTRO
CNPJ: 09.316.166/0001-96

SITUAÇÃO S/E:

Ver Situação acima

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO PELA PREFEITURA NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

PROPRIETÁRIO:

STELITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ: 09.316.166/0001-96
JOSÉ DE BARROS ABREU
CPF: 027.649.036-34

ÁREAS:


PROJETO
VALTER DONIZETI DE OLIVEIRA JUNIOR
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A97203-7


RESPONSÁVEL TÉCNICO
BRÍGIDA M. RODRIGUES ALVES MEDEIROS
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A25398-7



CNPJ: 09.316.166/0001-96 - CREA/MG: 061356 - CAU/MG: 27179-9 - FONE: (35) 3427-3500
www.ds.eng.br

NOTAS:

QUADRO DE ÁREAS - REVISÃO

DISTRIBUIÇÃO	ÁREA (m²)	%
Área Total do Loteamento (registrada)	31.000	
Áreas Reservadas	5.120	
Área Remanescente	750	
Área a Lotear	25.130	100,0%
Área de Lotes	13.710	54,6%
Área Sistema Viário	7.650	30,4%
EPU (Equipamento Público Urbano)		
Área Verde	2.436,45	9,7%
Área Lote para casa de bombas COPASA	76,55	0,3%
Área Institucional	1.257	5,0%



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG

Decreto nº 2608/2004 de 12/03/2004

[Voltar](#) [Imprimir](#)

Ementa

APROVA O LOTEAMENTO NHÁ-CHICA, NO PERÍMETRO URBANO DESTA CIDADE DE POUSO ALEGRE (MG), DE PROPRIEDADE DO SENHOR JOSÉ DE BARROS ABREU E SUA MULHER MARTA TERESA ABREU.

Texto

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Enéas C. Chiarini, no uso de suas atribuições previstas no art. 31 da Lei n. 2.593-A/92, com a nova redação pela Lei n. 3013/95 e na conformidade do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o LOTEAMENTO NHÁ-CHICA, localizado na Rua Alberto Paciulli, nesta cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, de propriedade do Senhor José de Barros Abreu e sua mulher Maria Teresa Máximo Abreu, brasileiros, casados, ele aposentado, ela do lar, portadores do CPF/MF n. 597.286.716/87, residentes e domiciliados na Avenida Getúlio Vargas, n. 201, em Caxambu, neste Estado, com área total de 31.000m² (trinta e um mil metros quadrados), conforme título de propriedade, plantas, memorial descritivo e demais documentos, que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo único. A área loteada é fracionada em 46 (quarenta e seis) lotes, em 06 (seis) quadras, designadas pelas letras A, B, C, D, E e F, assim discriminadas:

Descrição M² %
Área total do terreno 31.000
Área reservada 5.120
Área remanescente 750
Área a lotear 25.130 100%
Área verde 2.513 10%
Área institucional 1.257 5,0%
Área de quadras 13.710 54,6%
Área sistema viário 7.650 30,4%
Área média dos lotes 298
Número de lotes 46 lotes

Art. 2º. Fica o loteador responsável pela realização de todas as obras de infraestrutura na área loteada, assim entendidas as relativas à abertura e pavimentação em asfalto das ruas, meio-fio e sarjeta, rede d'água, esgoto, energia elétrica e iluminação, drenagem e aterramento, obrigando-se ainda, na forma da legislação vigente, pela arborização das vias públicas do loteamento e plantio de árvores nas áreas verdes, de acordo com o projeto paisagístico aprovado pela Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. Em garantia da realização das obras previstas no caput, ficam caucionados os lotes n. 1, 2, 3, 4, 5 e 6 da Quadra "A"; os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 da Quadra "B"; os lotes 1, 2, 3, 4 e 5 da Quadra "D" e o lote 4 da Quadra "F", no total de 23 (vinte e três) lotes.

Art. 3º. Fica proibida a subdivisão de lotes e a edificação de mais de uma residência em cada lote.

Art. 4º. Com a aprovação e registro do loteamento, ficam incorporadas ao Patrimônio Público as áreas referentes às vias públicas, áreas verdes e institucionais, localizadas e previstas no projeto do loteamento.

Art. 5º. No ato da edição do presente Decreto, a Secretaria Municipal de Finanças efetuará o cadastro de todos os lotes no Setor de Arrecadação, para fins de lançamento e cobrança do IPTU, nos termos do § 2º, art. 1º, do Decreto n. 1.696, de 20 de junho de 1989.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 12 DE MARÇO DE 2004.

Enéas C. Chiarini
PREFEITO MUNICIPAL

João Batista Rezende
ASSESSOR DE GABINETE DOO PREFEITO

Publicação em 31/03/2004 no Jornal "O Município" nro. 199 página 2

Aviso

Direitos Autorais © 2001 Lancer Soluções em Informática Ltda.
Legislador® WEB - Desenvolvido por Lancer Soluções em Informática Ltda.

versão do sistema
12/05/2014 - 1.15.0-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4146/13

AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DO LOTEAMENTO NHÁ CHICA, SITUADO NO PERÍMETRO URBANO DE POUSO ALEGRE, APROVADO PELO DECRETO N. 2.608/2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que, no Contrato celebrado em 10/04/2012, entre a sociedade empresária Delft Serviços Ltda, CNPJ n. 04.806.130.0001-77, o Senhor José de Barros Abreu, CPF 027.649.036-34 e a Senhora Maria Tereza Máximo Abreu, CPF n. 597.286.716-87, ficou ressalvada toda a responsabilidade quanto às obras de infraestrutura, do Loteamento Nhá Chica, aprovado pelo Decreto n. 2.608/2004:

CONSIDERANDO o teor do Instrumento Particular de sub-rogação/cessão de direitos, quanto ao Loteamento Nhá Chica, celebrado entre a sociedade empresária Delft Serviços Ltda, sociedade empresária Stelita Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ n. 09.316.166/0001-96, Senhor José de Barros Abreu, com a anuência do Espólio de Maria Tereza Máximo Abreu;

CONSIDERANDO o parecer exarado pela Comissão de Aceite de Loteamento, favorável à convalidação e transferência da titularidade do Loteamento denominado Nhá Chica, ressalvando, entretanto, que os lotes caucionados deverão ser na mesma quantidade prevista no Decreto n. 2.608, bem como a responsabilidade pelas obras de infraestrutura, especialmente o projeto de drenagem e das águas pluviais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a transferência da titularidade do Loteamento Nhá-Chica, aprovado pelo Decreto n. 2.608/2001, situado no perímetro urbano de Pouso Alegre, propriedade de José Barros Abreu e o Espólio de Maria Teresa Máximo Abreu, transferido anteriormente à sociedade empresária Delft Serviços Ltda, inscrita no CNPJ n. 04.806.130/0001-77, através do Decreto n. 3.792/2012, para a sociedade STELITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ n. 019.316.166/0001-96.

Parágrafo único. A transferência prevista no presente artigo corresponde a 50% (cinquenta por cento) do Loteamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. Ficam caucionados os lotes números 04, 05 e 06 da quadra “A”, 04, 05, 06, 10 e 11, da quadra “B”, 01, 03 e 05, da quadra “C”, 01, 02, 03 e 04, da quadra “D”, 02, 04, 06, 08, 10 e 12, da quadra “E”, 03 e 04, da quadra “F”, totalizando 23 (vinte e três) lotes, em garantia pela execução das obras de infraestrutura do loteamento, na forma do art. 2º, do Decreto n. 2.608/2004.


Parágrafo único. Ficam mantidas todas as obrigações previstas no Decreto n. 2.608/2004, de forma solidária entre os proprietários do loteamento.

Art. 3º. O Decreto n. 2.608/2004, que aprovou o Loteamento Nhá Chica, fica convalidado, ressalvadas as alterações previstas no presente Decreto.

Art. 4º. Fica determinado que o loteador deverá apresentar o Cronograma-Financeiro detalhado das obras do loteamento junto ao Cartório de Registro de Imóveis, para a finalidade de constar no registro, bem como na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

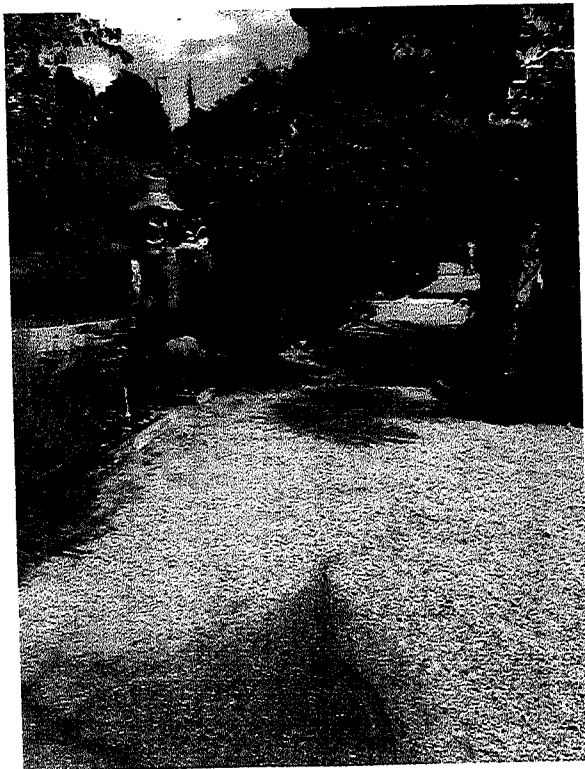
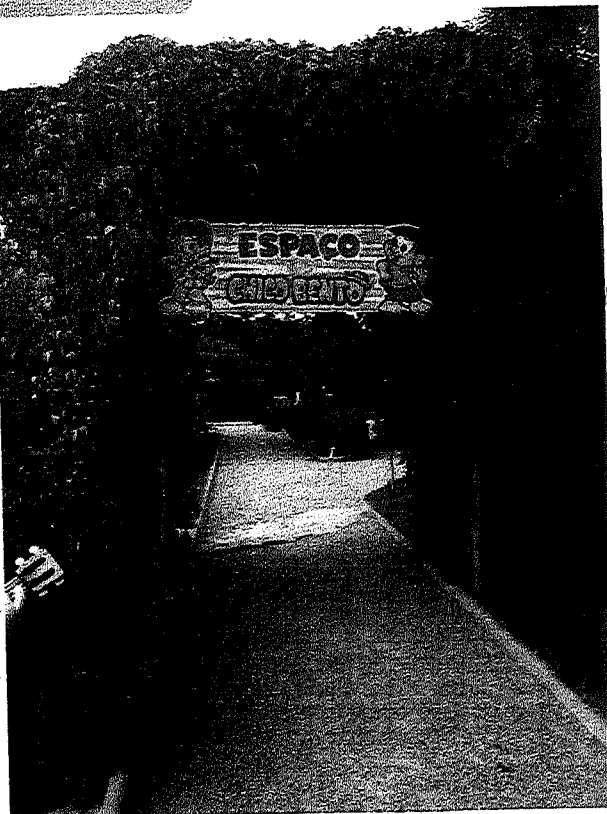
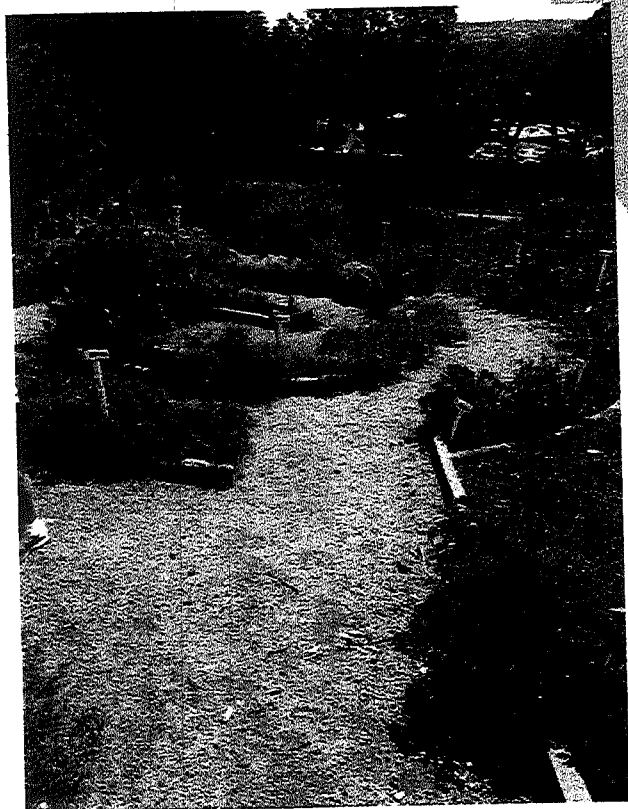
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

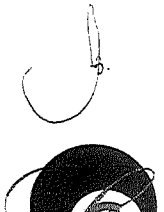
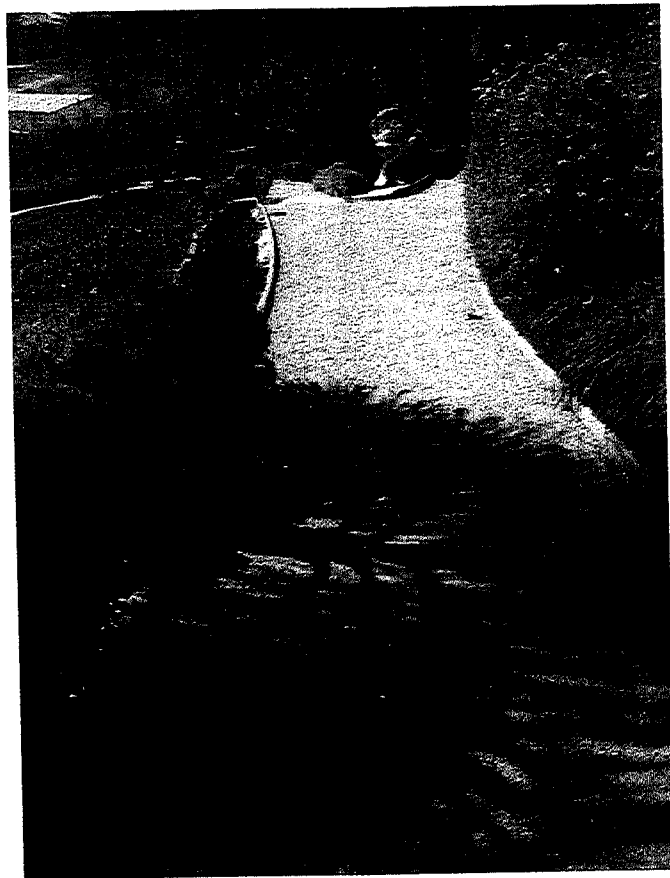
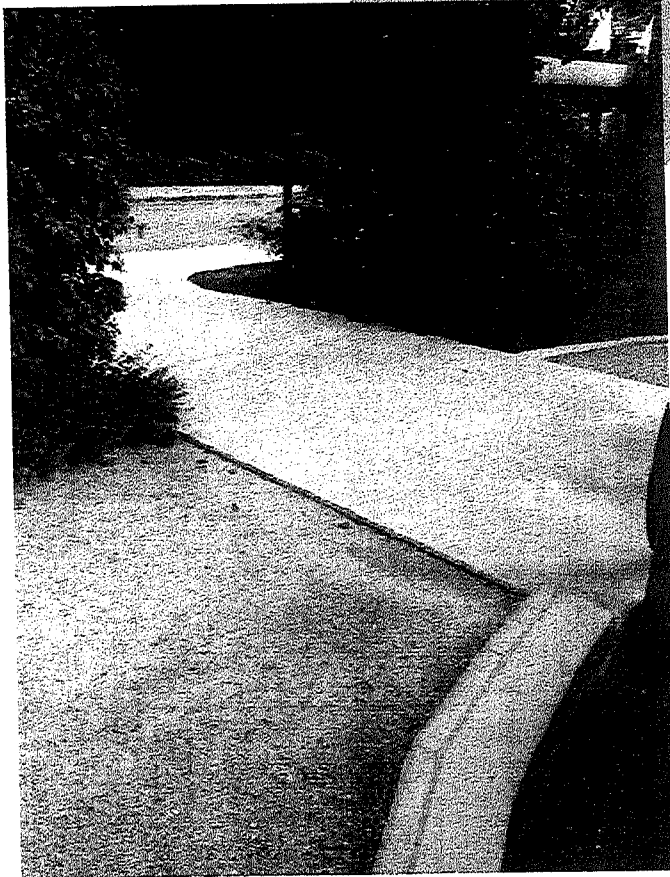

Agnaldo Perugini
PREFEITO MUNICIPAL


Márcio José Faria
CHEFE DE GABINETE

Fotos - Exemplo

Exemplo de caminhos e rampas, sugestão de materiais para a Praça do Loteamento Nhá Chica.







**PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE**

O desenvolvimento é a gente que faz.

Pouso Alegre, 16 de março de 2015.

Ofício nº 20/2015 PD SMP

À Stelita Empreendimentos Imobiliários LTDA

A/C Arq. Brígida Alves

Ref.: Loteamento Nhá-Chica aprovado pelo decreto 2608/2004 e convalidado pelo Decreto nº 4146/2013.

Prezada Senhora,

Em análise ao projeto apresentado, atendendo ao Ofício PD 206/2014, para o desmembramento da Área Verde do loteamento em referência, solicitamos que:

~~- Sejam indicados os equipamentos para iluminação pública, adequando postes e luminárias às condições locais;~~

~~- Para os locais que estão indicados o uso de brita, seja apresentado material de revestimento permeável e fixo;~~

Quanto as espécies arbóreas temos o seguinte:

- devem estar adaptadas ao clima;-
- ter porte adequado ao espaço disponível;
- ter forma e tamanho de copa compatíveis com o espaço disponível.

As espécies devem preferencialmente:

- Não apresentar princípios tóxicos perigosos; ter sistema radicular que não prejudique o calçamento; não ter espinhos; seja evitado o uso de espécies exóticas;

Fica a expedição da **LUAO "Licença Urbanística Ambiental de Operação"** condicionada, entre outros, ao aceite dessa praça pela Comissão de Aceite.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE
POUSO ALEGRE
RECEBIDO

Em: 25 / 03 / 2015

M. Pereto
Arq.ª Monike Pereto
Coordenadora do Plano Diretor

Pouso Alegre, 28 de Maio de 2015.

A/C Sr. Roberto Romanelli Barata
Secretário Municipal de Planejamento Urbano
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG

Stelita Empreendimentos Imobiliários Ltda CNPJ: 09.316.133/0001/96, situada na Rua João Basílio nº420, Centro, Pouso Alegre MG, proprietária do *Loteamento Nhá Chica*, representando também o outro proprietário José de Barros Abreu CPF nº 027.649.036-34, vem através desta encaminhar o **Projeto da Praça** localizada na Área Verde do referido Loteamento conforme solicitado no ofício DPD-SMP nº 206/2014 e no Ofício nº 20/2015 DP SMP, recebido da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre MG, para dar continuidade à regularização do lote para a construção da Casa de Bombas da COPASA, compondo EPU (Equipamento Público Urbano) e para obter autorização e/ou alvará de construção para a execução da Praça proposta.

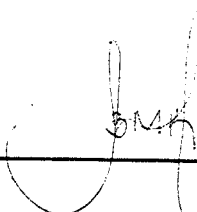
O *Loteamento Nhá Chica* foi aprovado na Prefeitura Municipal pelo Decreto nº 2.608/2004 e convalidado pelo Decreto nº 4.146/2013.

Anexo:

- Memorial Descritivo e seus anexos;
- Projeto Paisagístico e Locação Topográfica;
- 01 via do Projeto impressa e 1 cd com cópia digital.

Sem mais, agradeço a atenção.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
RECEBIDO	
Em:	28 - 05 - 15
Horas:	15:30
Ass:	Suellen


STELITA EMPR. MOB. LTDA-ME
CNPJ: 09.316.168/0001-86
Brígida M. R. Alves Medeiros
Arquiteta e Urbanista
CAU: A25398-7

CD



Loteamento Nhá Chica

Projeto - Praça

Proprietários: Stelita Empreendimentos Imobiliários Ltda - CNPJ: 09.316.166/0001-96
e José de Barros Abreu - CPF: 027.649.036-34

Empresa responsável pela execução da obra: Delft Serviços Ltda - CNPJ:
04.806.130/0001-77

Local: Rua Alberto Paciulli, Pouso Alegre MG

Data: Maio/2015



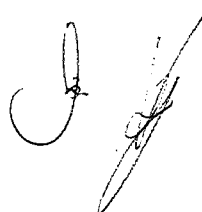
Índice

Memorial Descritivo	3
Descrição Sumária	3
Objetivo / Justificativa	4
Localização	4
Características do Empreendimento	5
Descrição	5
Projeto	8

- PRAÇA NHA CHICA - PMPA - Rev. 1 - Folhas de 01 a 06
- PRAÇA NHA CHICA - PMPA - LOCAÇÃO DA PRAÇA REV 3 - Folha 01
- Planilha de Locação Topográfica - Folhas 01 a 06
- Perspectivas Folhas 01 e 02

Anexos	9
--------------	---

- Exemplo Arbustos, Árvores e Gramas
- STL-PAI-QT-01 - Quantitativo de Materiais - Mudas - Espécies Folhas 01 e 02
- RRT's CAU
- Decretos de Aprovação do Loteamento
- Ofício DPD-SMP nº 206/2014, Ofício nº20/2015 PD SMP e Ofício nº 034/2015
- Procuração Livro 0162, Folha 173



Memorial Descritivo

Descrição Sumária

Data: 27/05/2015

Título do Anteprojeto: Praça - Loteamento Nhá Chica

Localização: Rua Alberto Paciulli, Pouso Alegre M.G

Autor: Stelita Empreendimentos Imobiliários Ltda

CNPJ: 09.316.166/0001-96

Projeto: Valter Donizeti de Oliveira Junior

Arquiteto e Urbanista - CAU: A97203-7

Responsável Técnico: Brígida M. R. Alves Medeiros

Arquiteta e Urbanista - CAU: A25398-7

Desenho: PRJ-2014-002



Valter Donizeti de Oliveira Junior

Arquiteto e Urbanista

CAU A97203-7

RRT-CAU: 0000003548175



Brígida M. R. Alves Medeiros

Arquiteta e Urbanista

CAU A25398-7

RRT-CAU: 0000003548153

Objetivo / Justificativa

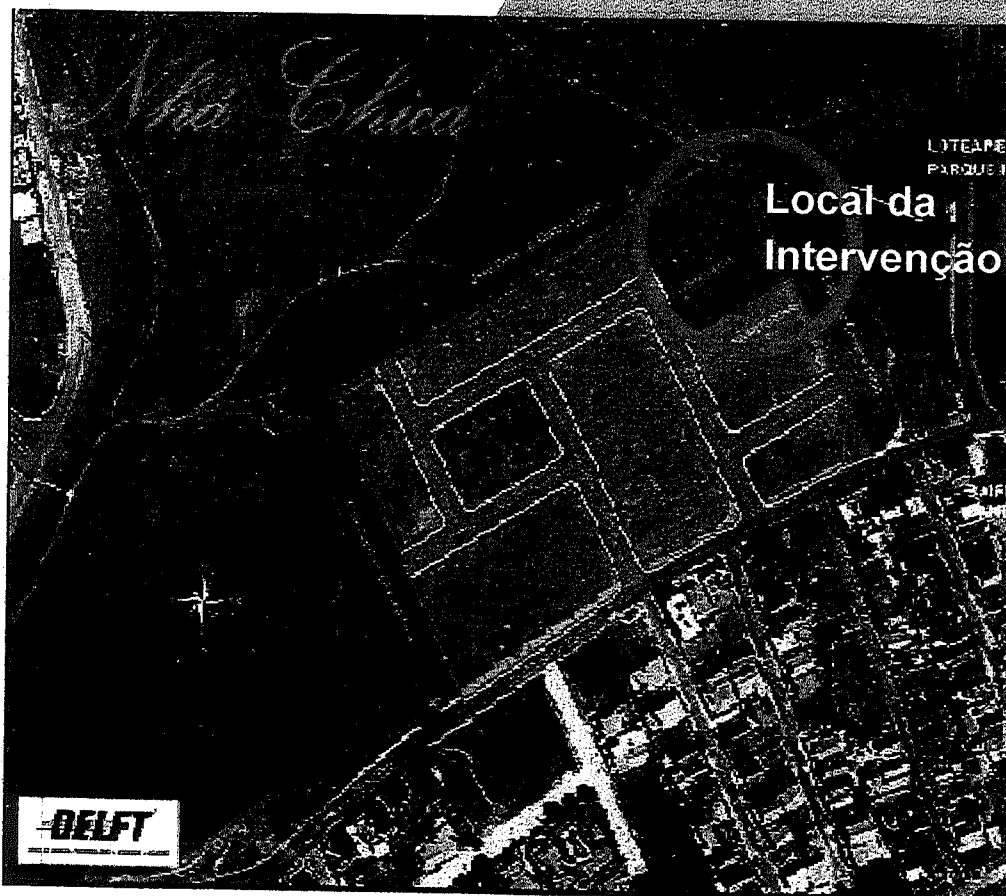
A apresentação deste Projeto da Praça localizada no Loteamento Nhá Chica, aprovado pelo Decreto nº 2.608/2004 e convalidado pelo Decreto nº 4.146/2013, tem por objetivo atender ao Ofício DPD-SMP nº 206/2014 que autoriza o desmembramento da área verde em duas áreas públicas, sendo que uma delas será utilizada para a implantação do equipamento público - Casa de Bombas - da COPASA-MG e a outra para a construção de uma Praça, de acordo com a Lei Municipal nº 3.951/2001, conforme solicitado.

Este projeto tem como finalidade atender ao Ofício nº 20/2015 DP SMP, que solicitou algumas alterações e adequações no anteprojeto apresentado como proposta inicial para a Praça.

Localização

Situa-se na Rua Alberto Paciulli, principal via de acesso ao Loteamento Nhá Chica e interliga a BR-459 ao centro da cidade, além de vários bairros com características residenciais e de comércio local. Conforme pode ser observado na imagem a seguir.





Características do Empreendimento

O loteamento é composto por 46 lotes com área média de 298m², sendo:

QUADRO DE ÁREAS - REVISÃO

DISTRIBUIÇÃO	ÁREA (m ²)	%
Área Total do Loteamento (registrada)	31.000	
Áreas Reservadas	5.120	
Área Remanescente	750	
Área a Lotear	25.130	100,0%
Área de Lotes	13.710	54,6%
Área Sistema Viário	7.650	30,4%
EPU (Equipamento Público Urbano)		
Área Verde	2.436,45	9,7%
Área Lote para casa de bombas COPASA	76,55	0,3%
Área Institucional	1.257	5,0%

Descrição

O espaço destinado aos Equipamentos Públicos Urbanos (EPU's) foi dividido em duas partes, uma destinada à implantação da Casa de Bombas da COPASA necessária para o abastecimento de água potável a todo o loteamento com área de 76,55 m², e a outra destinada a implantação de uma Praça Pública para uso da população em geral, com área de 2.436,45 m².

A Praça foi idealizada para atender não somente este loteamento, mas os outros loteamentos e bairros na mesma região, considerando que não há outro equipamento urbano semelhante nas redondezas e que a região vem se desenvolvendo e se adensando rapidamente.

A intenção foi desenvolver uma proposta de fácil e de rápida implantação no local, considerando que as obras de infra-estrutura, praticamente, estão finalizadas e principalmente fácil manutenção, para que o ambiente mantenha-se adequado para o uso da população.

A Praça proposta para a área verde do Loteamento Nhá Chica foi elaborada considerando as curvas de nível do terreno natural, o que proporcionou o layout distribuído como um "teatro de arena" uma vez que estas caem para os fundos da área. Após a verificação do desnível do terreno, optou-se por redistribuir a rampa principal de acesso, mas com a preocupação de manter a inclinação em 8,33% conforme as normas de acessibilidade urbana (NBR 9.050/2.004). Ela inicia com lances paralelos e depois continua em curva circundando canteiros e arquibancada. Para proteção do usuário há um guarda-corpo de 1,00m a 1,20m no máximo de altura e depois ele diminui sua altura e a rampa se abre para o jardim. A rampa de acesso principal tem seu piso em concreto.

Para a distribuição do layout utilizou-se linhas circulares, delimitando áreas de circulação, rampas, a arquibancada e canteiros emoldurando árvores, que quando atingirem a forma adulta proporcionarão sombra aos usuários.

Para a distribuição dos elementos construtivos e contenção da terra, devido ao desnível do terreno, serão utilizados taludes e muretas.

A paginação foi feita de forma simples e simétrica, com suas formas circulares, utilizando e distribuindo três elementos básicos: o concreto, presente no acesso principal, na rampa de acessibilidade; a bloco intertravado contornando parte da arquibancada superior e no entorno desta na parte inferior e coreto; e a grama

presente nas rampas, nos canteiros e taludes que formam a distribuição dos elementos da Praça.

A intenção é utilizar dois tipos de grama diferentes para delimitar os espaços da Praça compondo visualmente seus limites, as gramas escolhidas são a esmeralda e a batatais. Pretende-se distribuir arbustos tipo pingo-de-ouro delimitando alguns canteiros. O arbusto e grama são os mais utilizados no paisagismo urbano.

As árvores propostas para o paisagismo são divididas em dois grupos principais: árvores existentes no terreno que foram preservadas e se localizam em canteiros projetados para elas e árvores diversas nos demais canteiros e áreas da Praça. Estas espécies diversas foram escolhidas do Manual de Arborização da CEMIG (Companhia Energética de Minas Gerais) por serem espécies próprias para o uso urbano e adequadas ao clima regional.

A disposição e definição das espécies estão indicadas no projeto executivo e locação da Praça bem como a quantidade distribuída nos espaços.

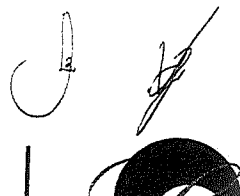
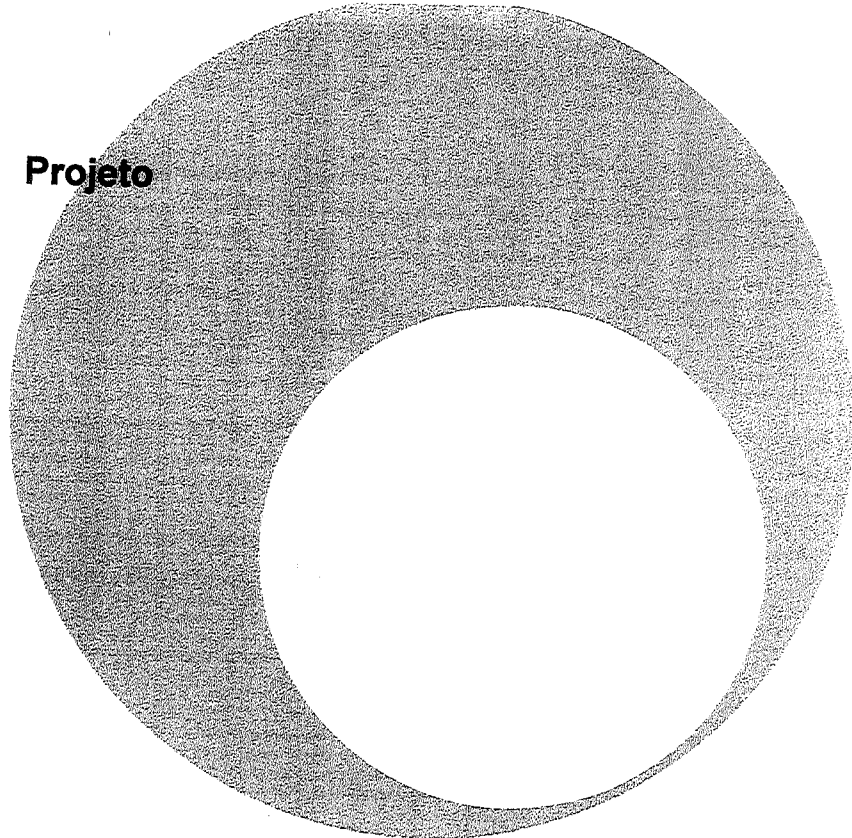
A APP (Área de Preservação Permanente) existente aos fundos da Área Verde / Praça não sofrerá nenhuma intervenção.

O projeto encontra-se anexo nos arquivos abaixo relatados:

- PRAÇA NHA CHICA - PMPA - Rev. 1 - Folhas de 01 a 06;
- PRAÇA NHA CHICA - PMPA - LOCAÇÃO DA PRAÇA REV 3 - Folha 01;
- Planilha de Locação Topográfica - Folhas 01 a 06;
- Perspectivas Folhas 01_02;
- STL-PAI-QT-01 - QUANT MATERIAIS - MUDAS - ESPÉCIES PAISAGISMO - Folhas 01 e 02.

A descrição da vegetação utilizada encontra-se anexa a este memorial descritivo, bem como os quantitativos de materiais e espécies utilizadas.

Projeto



LOTEAMENTO NHÁ CHICA

PRJ-2014-002
(NHC-A/PRL/DEP/001)

FOLHA
02

RRT-CAU: 3548175 / 3548153

CONTEÚDO: PROJETO PRAÇA - COM CURVAS DE NÍVEL 20cm-20cm

LOCAL / OBRA: RUA ALBERTO PACIULLI
POUSO ALEGRE MG

PROPRIETÁRIO: STELITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTRO
CNPJ: 09.316.166/0001-96

LEGENDA:








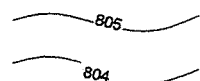
GRAMA - TIPO 1

GRAMA - TIPO 2

CONCRETO

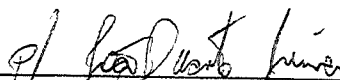
BLOCO INTERTRAVADO

-  1 - Pingo-de-ouro - Duranta repens
-  2 - Árvore existente
-  3 - Quaresmeira - Tibouchina granulosa
-  4 - Ipê Mirim - Stenolobium stans
-  5 - Flamboyant Mirim - Caesalpinia pulcherrima

 805
804
Curvas de Nível

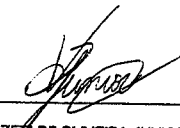
DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO PELA PREFEITURA NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.


PROPRIETÁRIO:



STELITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ: 09.316.166/0001-96

JOSÉ DE BARROS ABREU
CPF: 027.649.036-34


PROJETO
VALTER DONIZETI DE OLIVEIRA JUNIOR
ARQUITETO E URBANISTA
CAU: A97203-7


RESPONSÁVEL TÉCNICO
BRÍGIDA M. RODRIGUES ALVES MEDEIROS
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A25398-7



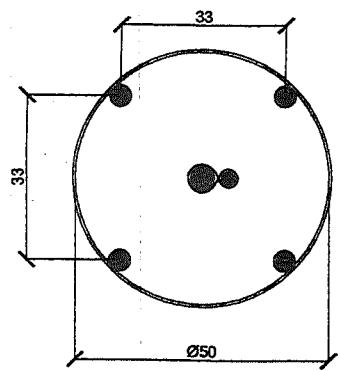
CNPJ: 09.316.166/0001-96 - CREA/MG: 061386 - CAU/MG: 27179-9 - FONE (35) 3427-3500
www.ds.eng.br

ÁREAS:

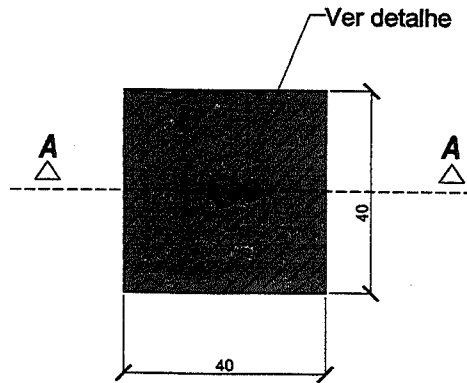
QUADRO DE ÁREAS - REVISÃO

DISTRIBUIÇÃO	ÁREA (m²)	%
Área Total do Loteamento (registrada)	31.000	
Áreas Reservadas	5.120	
Área Remanescente	750	
Área a Lotear	25.130	100,0%
Área de Lotes	13.710	54,6%
Área Sistema Viário	7.650	30,4%
EPU (Equipamento Público Urbano)		
Área Verde	2.436,45	9,7%
Área Lote para casa de bombas COPASA	76,55	0,3%
Área Institucional	1.257	5,0%

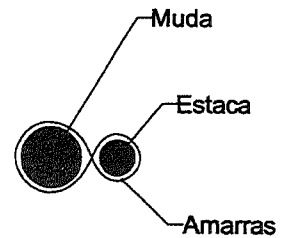
CURVAS DE NÍVEL 20cm EM 20cm.



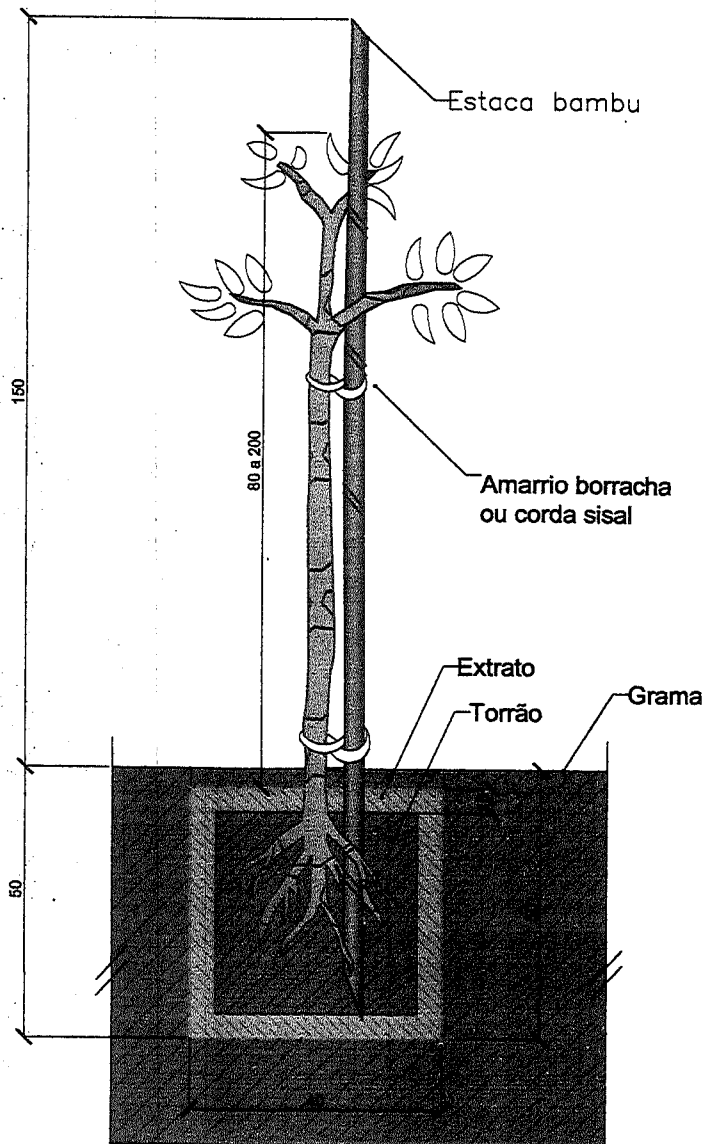
ELEVAÇÃO PLANTA



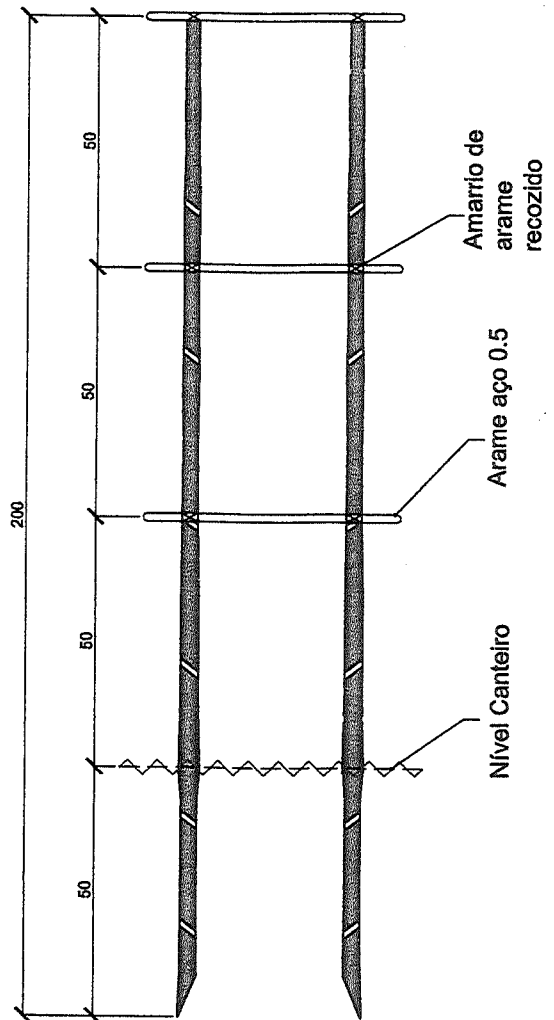
PLANTA



DETALHE



CORTE AA



CERCA DE PROTEÇÃO

RRT-CAU: 3548175 / 3548153

ASSUNTO **LOTEAMENTO NHÁ CHICA
PRAÇA - DETALHE DE PLANTIO DE MUDAS**

DESENHO Nº **PRJ-2014-002
(NHC-A/PRL/DEP/001)**

LOCAL/OBRA **RUA ALBERTO PACIULLI
POUSO ALEGRE MG**

DATA **05/2015** FOLHA **03**

PROPRIETÁRIO **STELITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTRO
CNPJ: 09.316.166/0001-96**

ESCALA **S/ ESCALA**

PROJETO E RESPONSÁVEL TÉCNICO **BRÍGIDA Mª RODRIGUES ALVES MEDEIROS**

VISTO

Handwritten signature



OBSERVAÇÕES:

A execução do projeto deverá seguir as seguintes normas:

- 1) Mudanças selecionadas com tamanho entre 0,80 a 2,00m de altura excetuando o Torção da muda.
- 2) As covas de plantio devem possuir dimensões conforme desenho do Detalhe Esquemático de Plantio de Mudanças.
- 3) Composição do substrato das covas:
 - 5 (cinco) litros de matéria orgânica
 - 0,30 Kg de calcário dolomítico
 - 0,10 Kg de adubo mineral NPK fórmula 4-30-10 ou similar
 - 0,30 Kg de fosfato de Araxá
- 4) Sistema de tutoramento e suporte das mudas por estacas de bambu ou similares conforme desenho esquemático ao lado.
- 5) Combate dos insetos cortadores, notadamente formigas, com produtos específicos no período de plantio e durante 3 (três) meses pós plantio, com vistorias quinzenais.
- 6) Nos canteiros será plantado dois tipos de grama.
- 7) As árvores que serão plantadas devem ser de espécies de pequeno e médio porte, obedecendo distância mínima de 4,0m de postes e, preferencialmente, nas divisas de lotes.
- 8) Para as mudas de arborização urbana, durante os três primeiros anos deverão ser realizadas podas de condução, a fim de obter um único fuste com altura mínima de inserção do primeiro galho a 2,20m. A poda de condução deverá ser realizada anualmente, entre os meses de agosto e setembro. Deverá ser utilizado tesoura de poda ou serrote e o corte deverá ser feito o mais próximo do tronco a fim de acelerar a cicatrização do tronco.
- 9) O tamanho das covas está representado no detalhe da Folha 03 e a recomendação de substrato está apresentada acima no item 3.

DESENHO É DE PROPRIEDADE DA STELITA EMPR. IMOB. LTDA. NÃO DEVE SER COPIADO PARCIAL OU TOTALMENTE, NEM Cedido A TERCEIROS SEM A PRÉVIA AUTORIZAÇÃO.

RRT-CAU: 3548175 / 3548153

ASSUNTO LOTEAMENTO NHÁ CHICA PRAÇA - DETALHE DE PLANTIO DE MUDAS - OBSERVAÇÕES		DESENHO Nº PRJ-2014-002 (NHC-A/PRL/DEP/001)	
LOCAL/OBRA RUA ALBERTO PACIULLI POUSO ALEGRE MG	<i>el/ps</i>	DATA 05/2015	FOLHA 04
PROPRIETÁRIO STELITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTRO CNPJ: 09.316.166/0001-96	<i>hsh</i>	ESCALA S/ ESCALA	
PROJETO E RESPONSÁVEL TÉCNICO RÍDICA M. RODRIGUES ALVES MEDEIROS	<i>hsh</i>	VISTO	



Nome	Descrição	Norte	Este	Cota
1	PRAÇA	7.542.627,5602	402.511,8852	798,800
2	PRAÇA	7.542.629,9573	402.516,2731	798,800
3	PRAÇA	7.542.631,7675	402.514,5867	798,800
4	PRAÇA	7.542.632,5476	402.512,2389	798,800
5	PRAÇA	7.542.632,1066	402.509,8045	798,800
6	PRAÇA	7.542.630,5525	402.507,8795	798,800
7	PRAÇA	7.542.628,2658	402.506,9353	798,800
8	PRAÇA	7.542.625,8062	402.507,2029	798,800
9	PRAÇA	7.542.623,7761	402.508,6170	798,800
10	PRAÇA	7.542.622,6725	402.510,8312	798,800
11	PRAÇA	7.542.622,7655	402.513,3035	798,800
12	PRAÇA	7.542.624,0325	402.515,4286	798,800
13	PRAÇA	7.542.626,1631	402.516,6861	798,800
14	PRAÇA	7.542.620,5292	402.504,7743	798,600
15	PRAÇA	7.542.618,9885	402.506,7348	798,600
16	PRAÇA	7.542.617,9807	402.509,0156	798,600
17	PRAÇA	7.542.617,5686	402.511,4748	798,600
18	PRAÇA	7.542.617,7777	402.513,9595	798,600
19	PRAÇA	7.542.618,5950	402.516,3153	798,600
20	PRAÇA	7.542.619,9697	402.518,3956	798,600
21	PRAÇA	7.542.621,8163	402.520,0711	798,600
22	PRAÇA	7.542.624,0201	402.521,2377	798,600
23	PRAÇA	7.542.626,4440	402.521,8227	798,600
24	PRAÇA	7.542.628,9373	402.521,7899	798,600
25	PRAÇA	7.542.631,3449	402.521,1413	798,600
26	PRAÇA	7.542.617,5634	402.499,3926	801,000
27	PRAÇA	7.542.615,7411	402.501,1005	801,000
28	PRAÇA	7.542.614,2068	402.503,0711	801,000
29	PRAÇA	7.542.612,9979	402.505,2564	801,000
30	PRAÇA	7.542.612,1438	402.507,6033	801,000
31	PRAÇA	7.542.611,6652	402.510,0545	801,000
32	PRAÇA	7.542.611,5740	402.512,5503	801,000
33	PRAÇA	7.542.611,8722	402.515,0299	801,000
34	PRAÇA	7.542.612,5527	402.517,4328	801,000
35	PRAÇA	7.542.613,5988	402.519,7006	801,000
36	PRAÇA	7.542.614,9851	402.521,7780	801,000
37	PRAÇA	7.542.616,6777	402.523,6144	801,000
38	PRAÇA	7.542.618,6355	402.525,1650	801,000
39	PRAÇA	7.542.620,8108	402.526,3920	801,000
40	PRAÇA	7.542.623,1505	402.527,2656	801,000
41	PRAÇA	7.542.625,5976	402.527,7644	801,000
42	PRAÇA	7.542.628,0926	402.527,8764	801,000
43	PRAÇA	7.542.630,5745	402.527,5987	801,000
44	PRAÇA	7.542.632,9831	402.526,9382	801,000
45	PRAÇA	7.542.619,6292	402.497,9892	801,000
46	PRAÇA	7.542.622,5070	402.503,2559	798,600
47	PRAÇA	7.542.634,9708	402.526,0656	801,000

Nome	Descrição	Nome	Este	Cota
48	PRAÇA	7.542.622,2672	402.502,8169	0,000
49	PRAÇA	7.542.624,7444	402.501,7698	0,000
50	PRAÇA	7.542.626,0852	402.506,5867	0,000
51	PRAÇA	7.542.633,0448	402.512,2958	798,600
52	PRAÇA	7.542.638,0309	402.512,6690	799,800
53	PRAÇA	7.542.637,5288	402.515,1831	798,800
54	PRAÇA	7.542.642,2758	402.516,7535	799,200
55	PRAÇA	7.542.641,8210	402.517,9580	799,200
56	PRAÇA	7.542.645,8692	402.519,6819	0,000
57	PRAÇA	7.542.644,7814	402.521,8572	799,400
58	PRAÇA	7.542.647,7237	402.523,5609	799,400
59	PRAÇA	7.542.645,1907	402.527,1185	799,400
60	PRAÇA	7.542.643,6017	402.525,7455	799,400
61	PRAÇA	7.542.640,9920	402.528,2872	799,400
62	PRAÇA	7.542.637,4646	402.530,6293	799,800
63	PRAÇA	7.542.638,4717	402.532,4723	800,000
64	PRAÇA	7.542.607,4860	402.524,3100	802,000
65	PRAÇA	7.542.608,6250	402.526,3950	802,000
66	PRAÇA	7.542.609,7760	402.528,5010	802,000
67	PRAÇA	7.542.615,5300	402.539,0310	803,000
68	PRAÇA	7.542.611,8820	402.527,3500	802,000
69	PRAÇA	7.542.613,7640	402.530,6620	801,800
70	PRAÇA	7.542.616,0190	402.532,1261	801,600
71	PRAÇA	7.542.618,4279	402.533,3210	801,400
72	PRAÇA	7.542.620,9585	402.534,2304	801,200
73	PRAÇA	7.542.623,5770	402.534,8422	801,000
74	PRAÇA	7.542.626,2486	402.535,1483	800,800
75	PRAÇA	7.542.628,9376	402.535,1445	800,600
76	PRAÇA	7.542.631,6083	402.534,8309	800,400
77	PRAÇA	7.542.634,2251	402.534,2116	800,200
78	PRAÇA	7.542.636,7531	402.533,2950	800,000
79	PRAÇA	7.542.636,5797	402.526,2952	799,600
80	PRAÇA	7.542.638,8081	402.529,8553	799,600
81	PRAÇA	7.542.641,9637	402.530,1999	799,400
84	PRAÇA	7.542.609,3883	402.520,2388	802,000
85	PRAÇA	7.542.610,5715	402.522,4392	802,000
86	PRAÇA	7.542.612,0199	402.524,4749	802,000
87	PRAÇA	7.542.613,7107	402.526,3141	802,000
88	PRAÇA	7.542.615,7178	402.528,0022	801,800
89	PRAÇA	7.542.617,6536	402.529,2593	801,600
90	PRAÇA	7.542.619,7213	402.530,2850	801,400
91	PRAÇA	7.542.621,8935	402.531,0657	801,200
92	PRAÇA	7.542.624,1412	402.531,5908	801,000
93	PRAÇA	7.542.626,4344	402.531,8535	800,800
94	PRAÇA	7.542.628,7425	402.531,8502	800,600
95	PRAÇA	7.542.631,0350	402.531,5811	800,400
96	PRAÇA	7.542.632,7907	402.531,1892	800,200

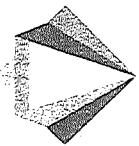
Nome	Descrição	Norte	Este	Cota
97	PRAÇA	7.542.632,6599	402.530,7066	800,200
98	PRAÇA	7.542.634,6803	402.530,0388	800,000
99	PRAÇA	7.542.634,1326	402.528,6424	800,000
100	PRAÇA	7.542.635,9300	402.527,8209	799,800
101	PRAÇA	7.542.635,4504	402.526,9432	799,800
102	PRAÇA	7.542.638,3310	402.525,0378	799,400
103	PRAÇA	7.542.618,8618	402.525,9062	801,200
104	PRAÇA	7.542.613,0327	402.519,7085	801,200
105	PRAÇA	7.542.610,3914	402.521,1309	0,000
106	PRAÇA	7.542.617,6360	402.537,8800	803,000
107	PRAÇA	7.542.608,4886	402.517,9080	802,000
108	PRAÇA	7.542.608,0062	402.516,0857	0,000
109	PRAÇA	7.542.605,3417	402.518,9018	0,000
110	PRAÇA	7.542.608,3588	402.515,2848	0,000
111	PRAÇA	7.542.618,0752	402.533,9314	0,000
112	PRAÇA	7.542.613,4240	402.540,1820	805,000
113	PRAÇA	7.542.614,8620	402.542,8150	805,000
114	PRAÇA	7.542.619,0750	402.540,5130	803,000
115	PRAÇA	7.542.611,3180	402.541,3330	805,000
116	PRAÇA	7.542.637,4191	402.523,7939	799,200
117	PRAÇA	7.542.635,7692	402.521,8009	799,000
118	PRAÇA	7.542.634,2560	402.519,9732	798,800
119	PRAÇA	7.542.632,3329	402.521,2378	0,000
120	PRAÇA	7.542.632,0930	402.520,7989	798,600
121	PRAÇA	7.542.621,0681	402.500,6225	0,000
122	PRAÇA	7.542.633,5319	402.523,4322	0,000
123	PRAÇA	7.542.625,4148	402.504,1783	0,000
124	PRAÇA	7.542.635,5378	402.512,4824	798,600
125	PRAÇA	7.542.639,9023	402.515,9683	799,000
126	PRAÇA	7.542.643,8451	402.518,8200	799,200
127	PRAÇA	7.542.646,2525	402.522,7090	799,400
128	PRAÇA	7.542.648,3295	402.523,9117	799,400
129	PRAÇA	7.542.651,2285	402.525,5904	799,400
130	PRAÇA	7.542.610,2159	402.503,3657	0,000
131	PRAÇA	7.542.612,0875	402.501,7237	0,000
132	PRAÇA	7.542.613,3637	402.499,5858	0,000
133	PRAÇA	7.542.613,9207	402.497,1590	0,000
134	PRAÇA	7.542.613,7048	402.494,6786	0,000
135	PRAÇA	7.542.612,7367	402.492,3847	0,000
136	PRAÇA	7.542.611,1102	402.490,4995	0,000
137	PRAÇA	7.542.608,9829	402.489,2056	0,000
138	PRAÇA	7.542.607,7376	402.504,6179	0,000
139	PRAÇA	7.542.607,2509	402.504,8295	0,000
140	PRAÇA	7.542.606,3253	402.506,0517	0,000
141	PRAÇA	7.542.606,4992	402.507,5626	0,000
142	PRAÇA	7.542.606,8184	402.508,0029	0,000
143	PRAÇA	7.542.601,7989	402.519,8709	0,000

Nome	Descrição	Norte	Este	Cota
144	PRAÇA	7.542.604,2454	402.519,4254	0,000
145	PRAÇA	7.542.606,3818	402.518,1527	0,000
146	PRAÇA	7.542.607,9385	402.516,2135	802,000
147	PRAÇA	7.542.608,7190	402.513,8524	0,000
148	PRAÇA	7.542.608,6248	402.511,3675	0,000
149	PRAÇA	7.542.607,6678	402.509,0723	0,000
150	PRAÇA	7.542.605,9688	402.507,2564	0,000
151	PRAÇA	7.542.603,7422	402.506,1491	0,000
152	PRAÇA	7.542.602,1395	402.504,5461	0,000
153	PRAÇA	7.542.601,6478	402.502,1134	0,000
154	PRAÇA	7.542.600,2137	402.500,0877	0,000
155	PRAÇA	7.542.598,2717	402.498,8842	0,000
156	PRAÇA	7.542.595,6187	402.498,5153	0,000
157	PRAÇA	7.542.593,2441	402.499,2376	0,000
158	PRAÇA	7.542.591,3651	402.500,8591	0,000
159	PRAÇA	7.542.590,3424	402.502,9465	0,000
160	PRAÇA	7.542.594,0098	402.509,6580	0,000
161	PRAÇA	7.542.599,3510	402.519,4329	0,000
162	PRAÇA	7.542.601,7881	402.512,8709	0,000
163	PRAÇA	7.542.596,1398	402.504,4926	0,000
164	PRAÇA	7.542.605,9400	402.496,6043	0,000
165	PRAÇA	7.542.600,7250	402.499,0263	0,000
166	PRAÇA	7.542.602,2303	402.500,9976	0,000
167	PRAÇA	7.542.604,4260	402.502,1514	0,000
168	PRAÇA	7.542.606,9033	402.502,2730	0,000
169	PRAÇA	7.542.609,2015	402.501,3398	0,000
170	PRAÇA	7.542.610,8927	402.499,5255	0,000
171	PRAÇA	7.542.611,6623	402.497,1676	0,000
172	PRAÇA	7.542.611,3672	402.494,7048	0,000
173	PRAÇA	7.542.610,0622	402.492,5955	0,000
174	PRAÇA	7.542.607,9901	402.491,2322	0,000
175	PRAÇA	7.542.605,5366	402.490,8685	0,000
176	PRAÇA	7.542.603,1581	402.491,5721	0,000
177	PRAÇA	7.542.601,2973	402.493,2120	0,000
178	PRAÇA	7.542.600,3003	402.495,4832	0,000
179	PRAÇA	7.542.592,6041	402.506,8509	0,000
180	PRAÇA	7.542.594,5070	402.508,4165	0,000
181	PRAÇA	7.542.596,9587	402.508,6630	0,000
182	PRAÇA	7.542.599,1352	402.507,5076	0,000
183	PRAÇA	7.542.600,3047	402.505,3387	0,000
184	PRAÇA	7.542.600,0741	402.502,8854	0,000
185	PRAÇA	7.542.598,5210	402.500,9724	0,000
186	PRAÇA	7.542.596,1674	402.500,2427	0,000
187	PRAÇA	7.542.593,8045	402.500,9417	0,000
188	PRAÇA	7.542.592,2266	402.502,8344	0,000
189	PRAÇA	7.542.605,8953	402.510,4847	0,000
190	PRAÇA	7.542.604,1408	402.508,7444	0,000

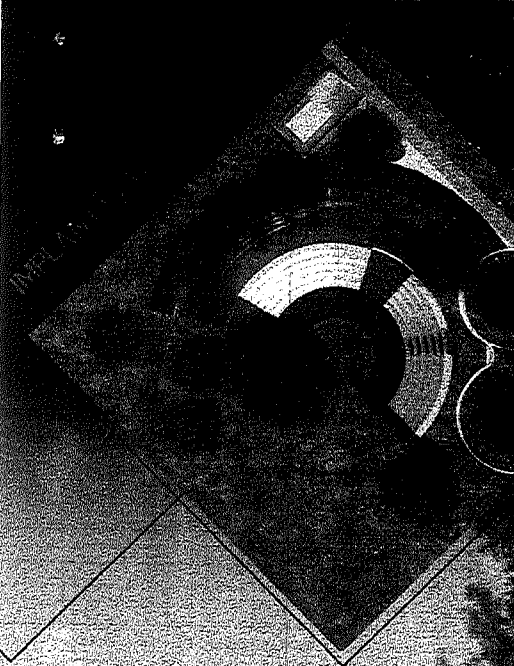
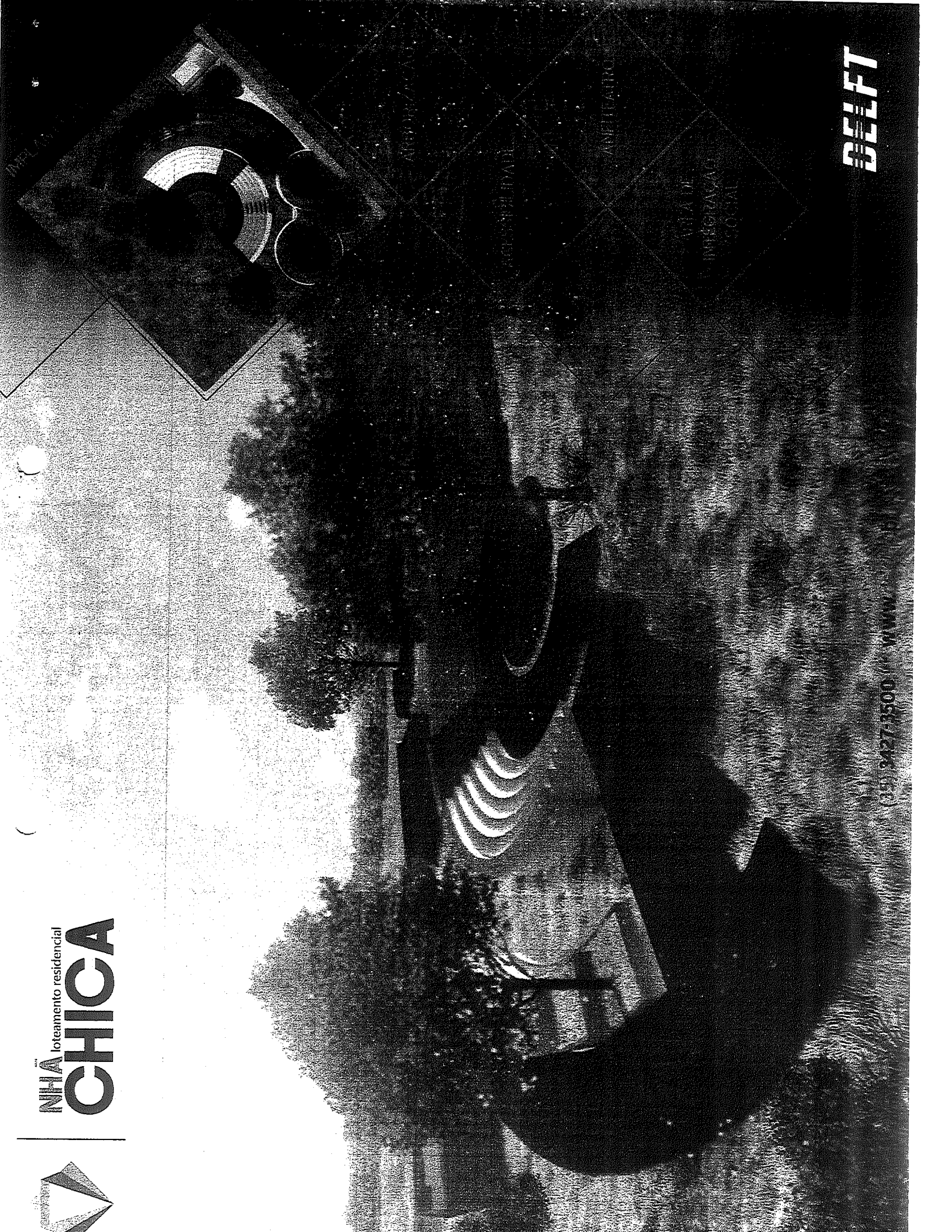
Nome	Descrição	Norte	Este	Cota
191	PRAÇA	7.542.601,7494	402.508,1210	0,000
192	PRAÇA	7.542.599,3686	402.508,7833	0,000
193	PRAÇA	7.542.597,6426	402.510,5520	0,000
194	PRAÇA	7.542.597,0388	402.512,9483	0,000
195	PRAÇA	7.542.597,7204	402.515,3237	0,000
196	PRAÇA	7.542.599,5031	402.517,0351	0,000
197	PRAÇA	7.542.601,9043	402.517,6194	0,000
198	PRAÇA	7.542.604,2740	402.516,9184	0,000
199	PRAÇA	7.542.605,9709	402.515,1219	0,000
200	PRAÇA	7.542.606,5381	402.512,8709	0,000
201	PRAÇA	7.542.591,8898	402.504,4926	0,000
202	PRAÇA	7.542.598,9029	402.492,7991	0,000
203	PRAÇA	7.542.597,9827	402.495,7789	0,000
204	PRAÇA	7.542.606,5609	402.488,6284	0,000
205	PRAÇA	7.542.602,7319	402.490,7138	0,000
206	PRAÇA	7.542.588,0326	402.498,7193	0,000
207	PRAÇA	7.542.599,9869	402.520,5966	0,000
208		7.542.606,5190	402.527,5450	804,000
209		7.542.612,7560	402.543,9650	805,000
210	PRAÇA	7.542.623,8978	402.539,0170	0,000
211	PRAÇA	7.542.626,9187	402.544,5454	0,000
212	PRAÇA	7.542.616,7596	402.483,0741	0,000
213	PRAÇA	7.542.617,8725	402.485,3124	0,000
214	PRAÇA	7.542.619,0959	402.487,4923	0,000
215	PRAÇA	7.542.620,4268	402.489,6083	0,000
216	PRAÇA	7.542.621,8617	402.491,6552	0,000
217	PRAÇA	7.542.623,3971	402.493,6278	0,000
218	PRAÇA	7.542.625,0293	402.495,5212	0,000
219	PRAÇA	7.542.626,7540	402.497,3306	0,000
220	PRAÇA	7.542.628,5669	402.499,0516	0,000
221	PRAÇA	7.542.630,4637	402.500,6798	0,000
222	PRAÇA	7.542.632,4394	402.502,2112	0,000
223	PRAÇA	7.542.634,4892	402.503,6419	0,000
224	PRAÇA	7.542.636,6080	402.504,9684	0,000
225	PRAÇA	7.542.638,7904	402.506,1874	0,000
226	PRAÇA	7.542.641,0310	402.507,2957	0,000
227	PRAÇA	7.542.643,3241	402.508,2907	0,000
228	PRAÇA	7.542.645,6642	402.509,1698	0,000
229	PRAÇA	7.542.648,0453	402.509,9309	0,000
230	PRAÇA	7.542.650,4614	402.510,5720	0,000
231	PRAÇA	7.542.652,9065	402.511,0916	0,000
232	PRAÇA	7.542.655,3746	402.511,4883	0,000
233	PRAÇA	7.542.658,3351	402.511,7991	0,000
234	PRAÇA	7.542.636,7716	402.534,0471	800,000
235	PRAÇA	7.542.638,0574	402.537,1405	800,000
236	PRAÇA	7.542.645,5927	402.532,4485	799,500
237	PRAÇA	7.542.604,4130	402.528,6960	804,000

Nome	Descrição	Norte	Este	Cota
238	PRAÇA	7.542.605,5640	402.530,8020	804,000
239	PRAÇA	7.542.607,6700	402.529,6520	804,000



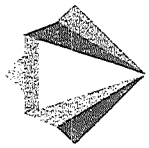


NHIA loteamento residencial
CHICA



(35) 3427-3500 www.nhia.com.br

DELFT



NHA loteamento residencial
CHICA



ARQUITETURA

PLANEJAMENTO

CONSTRUTIVO

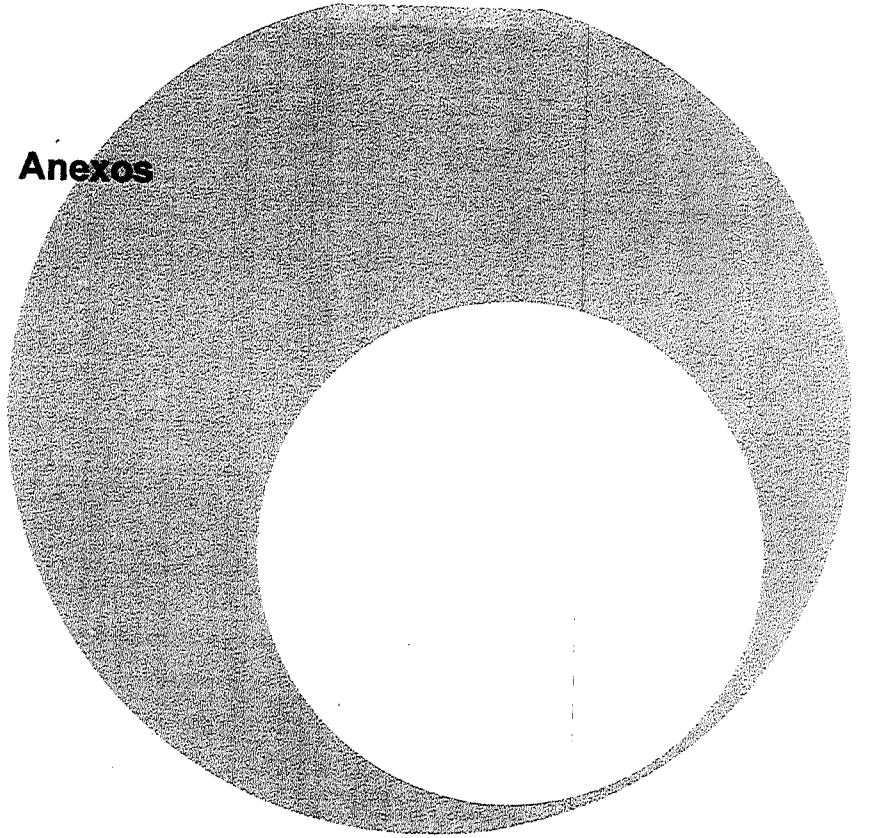
ÁREA DE
INTEGRACAO
SOCIAL

DELFT

042773500

DELFT

Anexos




J. P.

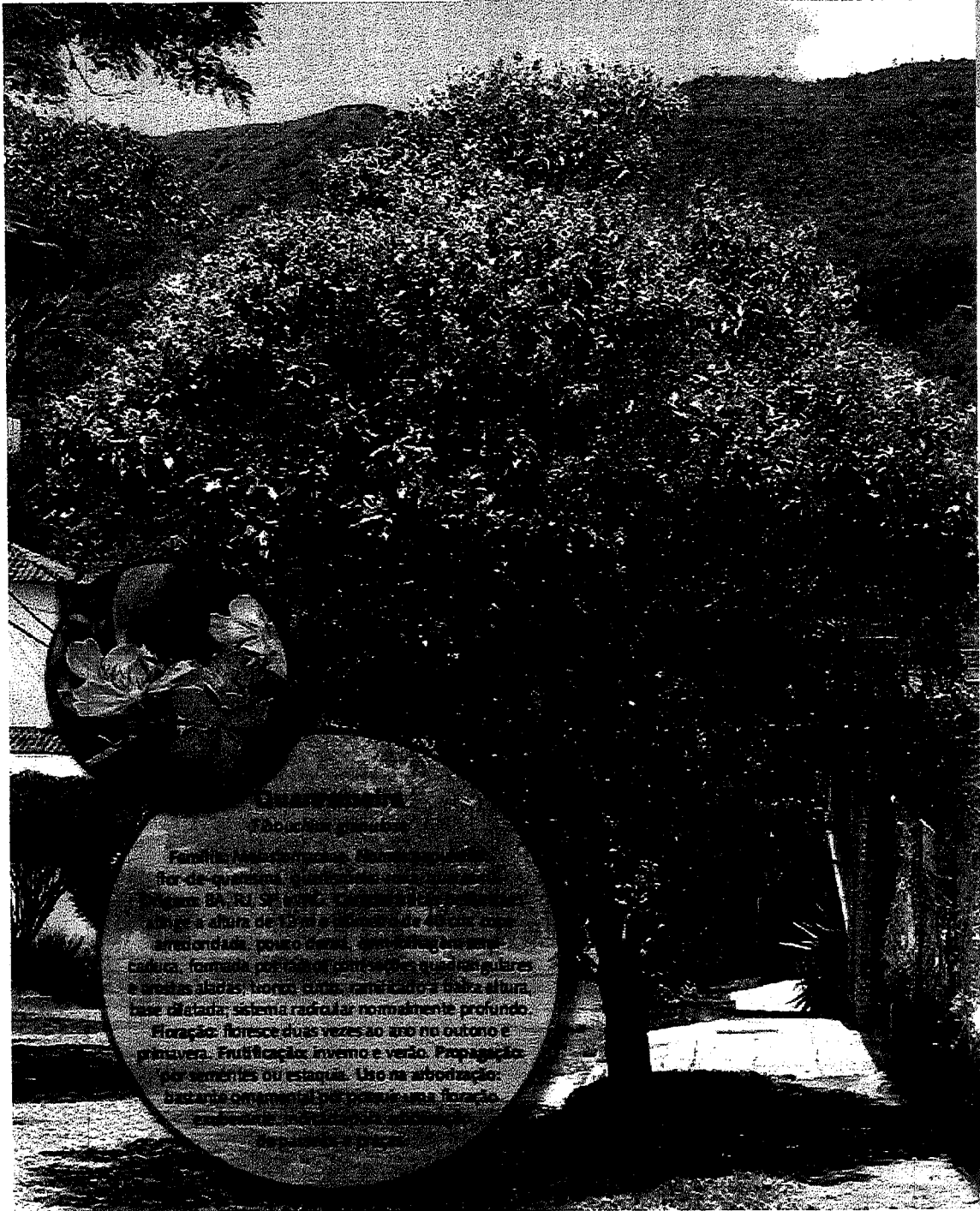


Exemplo - Arbustos / Árvores / Gramas

As espécies de árvores foram escolhidas do Manual de Arborização da CEMIG (Companhia Energética de Minas Gerais). O arbusto e grama são os mais utilizados no paisagismo urbano.

Pingo-de-Ouro	
	
<i>Duranta repens</i>	
Classificação científica	
Reino:	Plantae
Divisão:	Magnoliophyta
Classe:	Magnoliopsida
Ordem:	Lamiales
Família:	Verbenaceae
Gênero:	<i>Duranta</i>
Espécie:	<i>D. repens</i>
Nome binomial	
<i>Duranta repens</i>	

Pingo-de-ouro ou **violeteira** é uma planta ornamental nativa do México muito utilizada para paisagismo. Essa planta é um arbusto lenhoso de ramagem densa amarelo-esverdeada, que fica com cor mais exuberante se exposto a sol pleno. Produz pequenos frutos amarelos no outono que atraem os pássaros. É usada muito pouco no cultivo de bonsai.



Nome científico:
Platanus sp.
Família: Platanaceae
Descrição: Árvore de grande porte, com tronco reto e lizo, sem espinhos. As folhas são ovadas, com bordas serrilhadas e pecíolos longos. O fruto é esférico e dividido em quatro lobos triangulares e arredondados, com um pequeno orifício na base. A base é achatada; o sistema radicular é bastante profundo.
Floração: floresce duas vezes ao ano no outono e primavera. Fertilização: inverno e verão. Propagação: por sementes ou estacas. Uso na arborização: bastante ornamental por causa das flores.

IPÊ MIRIM

Nome Científico	<i>Stenolobium stans</i>
Família	Bignoniaceae
Clima	Tropical/ Subtropical
Altura Média da Árvore	5,0 - 7,0m
Floração: Época	Janeiro/Maio
Cor	Amarela
Raízes	Pivotantes
Folhas - Persistência	Permanentes
Copa: Forma	Arredondada
Diâmetro médio	4,0m
Propagação	Estaca e semente
	Origem Nativa



Flamboyanzinho

Ou

Flamboyant Mirim



Flor de *Caesalpinia pulcherrima* no Jardim de Demonstração do Deserto, em Las Vegas

Classificação científica

Reino:	Plantae
Divisão:	Magnoliophyta
Classe:	Magnoliopsida
Ordem:	Fabales
Família:	Fabaceae
Subfamília:	Caesalpinioideae
Gênero:	<i>Caesalpinia</i>
Espécie:	<i>C. pulcherrima</i>

Nome binomial

Caesalpinia pulcherrima

Flamboyanzinho, flor-de-pavão, flamboyant-mirim, barba-de-barata ou asa-de-barata (*Caesalpinia pulcherrima*) é uma árvore (alguns autores consideram arbusto lenhoso) de pequeno porte da família das leguminosas (Fabaceae). É nativa da América Central, e é de rápido crescimento. Suas folhas são recompostas com folíolos pequenos e permanentes. Sua copa tem um formato arredondado e pode atingir de 3 a 4 metros de altura. Suas flores são vermelhas, alaranjadas ou amarelas (na variedade flava), dispostas em cachos paniculares, e a época de floração é entre setembro a abril. Seu fruto é do tipo legume, ou vagem, e a época de frutificação é entre maio e junho.



Caesalpinia pulcherrima sendo usada na arborização urbana no Brasil.

É uma espécie susceptível à broca e também possui seiva tóxica. Apesar disso, ela é indicada para a arborização urbana por possuir pequeno porte, ser ornamental e possuir raiz pivotante.

Gramma Batatais



- **Nome Científico:** *Paspalum notatum*
- **Nomes Populares:** Grama-batatais, Grama-da-bahia, Grama-de-pasto, Grama-forquilha, Grama-mato-grosso, Gramão
- **Família:** Poaceae
- **Categoria:** Gramados
- **Clima:** Equatorial, Subtropical, Tropical
- **Origem:** América do Sul, Brasil
- **Altura:** menos de 15 cm
- **Luminosidade:** Sol Pleno
- **Ciclo de Vida:** Perene

A grama-batatais tem folhas longas, firmes e pouco pilosas, de coloração verde-clara. É rizomatosa, isto é, o caule fica abaixo do solo e emite as folhas para cima. É indicada para campos de futebol, jardins públicos e locais com tráfego, devido à sua resistência e rusticidade. Deve ser aparada sempre que alcançar 3 a 5 cm ou quando florescer. Vendido comumente na forma de placas ou mudas (plugs).

Pode ser cultivada em solos mais pobres, com adubações semestrais e regas regulares, embora tenha certa resistência à estiagem. Não é indicada para situações de sombra ou meia-sombra, devendo ficar a pleno sol.

Grama Esmeralda



Grama Natural

Nome Científico: *Zoysia japonica*.

Características: A **Grama Esmeralda** possui folhas estreitas e médias, cor verde-esmeralda e estolões penetrantes, que enraízam facilmente

Principais vantagens: forma um perfeito tapete de grama pelo entrelaçamento dos

estolões com as folhas. Grande beleza. Folhas macias e resistentes ao pisoteio.

Principais indicações: Grama Esmeralda é ideal para jardins residenciais, áreas industriais, casa de praia e campo, playground, praças e campos esportivos em geral, sempre a pleno sol.

Com origem japonesa, foi no Brasil que a grama esmeralda ganhou grande destaque e se tornou a variedade de maior sucesso em vendas. Por ser uma variedade de fácil manutenção ela se tornou a grama mais produzida e vendida no Brasil.


Observação:

As espécies escolhidas podem ser alteradas ou substituídas dependendo das condições de aquisição e compra e fatores ambientais.

Fonte:

Manual de Arborização da CEMIG, Belo Horizonte, 2011.

Pesquisa: www.google.com.br


	PROJETO DE PAISAGISMO		STL-PAI-QT-01
	QUANTITATIVO DE MATERIAIS - GERAL		Data: 19/05/2015
			Revisão: 00

Loteamento: Nhá Chica

Data: 19/05/2015

LISTA DE MATERIAIS - GERAL			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE
1	ÁREA DE BLOCO INTERTRAVADO	m ²	199,0
2	ÁREA DE GRAMA BATATAIS (COR 81)	m ²	657,9
3	ÁREA DE GRAMA ESMERALDA (COR 92)	m ²	831,5
4	ÁREA DE CONCRETO DA ARQUIBANCADA E CORETO	m ²	393,9
5	ÁREA DE CONCRETO DOS BANCOS ISOLADOS	m ²	29,5
6	ÁREA DE CONCRETO DAS RAMPAS	m ²	340,4
	TOTAL CONCRETO	m ²	763,8
7	ÁREA DE BLOCOS BANCOS ENTORNOS DAS ÁRVORES	m ²	44,0
8	ÁREA DE BLOCOS ARQUIBANCADA	m ²	185,4
9	ÁREA DE BLOCOS CONTORNOS DE CANTEIRO	m ²	30,03
10	ÁREA DE BLOCOS MURO DE RESPALDO	m ²	45
	TOTAL BLOCOS	m ²	304,5
11	POSTES DE ILUMINAÇÃO	Unid.	14
12	QUADRO GERAL	Unid.	1

Elaborado por:	Revisado por:	Aprovado por:	Página:
Brigida M. R. Alves Medeiros	André Luiz Paletta Gonçalves		01 de 02

	PROJETO DE PAISAGISMO		STL-PAI-QT-01	
	QUANTITATIVO DE MATERIAIS - MUDAS / ESPÉCIES			Data: 19/05/2015
				Revisão: 00

Loteamento: Nhá Chica

Data: 19/05/2015

LISTA DE MATERIAIS - MUDAS / ESPÉCIES			
ITEM	DESCRIÇÃO (Nome - Espécie)	UNID.	QTDE
1	Pingo-de-ouro - <u>Duranta repens</u>	Muda	205
2	Árvore existente	Muda	5
3	Quaresmeira - <u>Tibouchina granulosa</u>	Muda	7
4	Ipê Mirim - <u>Stenolobium stans</u>	Muda	7
5	Flamboyant Mirim - <u>Caesalpinia pulcherrima</u>	Muda	2
6	Grama Batatais - <u>Paspalum notatum</u>	m ²	657,85
7	Grama Esmeralda - <u>Zoysia japonica</u>	m ²	831,48

Elaborado por:	Revisado por:	Aprovado por:	Página:
Brígida M. R. Alves Medeiros	André Luiz Paletta Gonçalves		02 de 02

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000003548175
INICIAL
INDIVIDUAL**Documento válido somente se acompanhado do comprovante de pagamento****Lei Nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010:**

Art. 47. O RRT será efetuado pelo profissional ou pela pessoa jurídica responsável, por intermédio de seu profissional habilitado legalmente no CAU. Art. 48. Não será efetuado RRT sem o prévio recolhimento da Taxa de RRT pela pessoa física do profissional ou pela pessoa jurídica responsável. Art. 50. A falta do RRT sujeitará o profissional ou a empresa responsável, sem prejuízo da responsabilização pessoal pela violação ética e da obrigatoriedade da paralisação do trabalho até a regularização da situação, à multa de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento. * O documento definitivo (RRT) sem a necessidade de apresentação do comprovante de pagamento, poderá ser obtido após a identificação do pagamento pela compensação bancária.

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: Valter Donizeti de Oliveira Júnior

Registro Nacional: A97203-7

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: STELITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME

CNPJ: 09.316.166/0001-96

Contrato: NHC-01

Valor: R\$ 1.000,00

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Celebrado em: 01/05/2015

Data de Início: 27/05/2015

Previsão de término: 27/05/2016

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

RUA ALBERTO PACIULLI

Nº: S/N

Complemento: LOTEAMENTO NHA CHICA

Bairro: RIBEIRAO DAS MORTES

UF: MG CEP: 37550000 Cidade: POUSO ALEGRE

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0

Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade: 1.6.1 - Levantamento paisagístico

Quantidade: 2.436,45

Unidade: m²

Atividade: 1.6.3 - Projeto de arquitetura paisagística

Quantidade: 2.436,45

Unidade: m²

Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo

Quantidade: 2.436,45

Unidade: m²

Atividade: 1.7.2 - Caderno de especificações ou de encargos

Quantidade: 2.436,45

Unidade: m²

Atividade: 1.7.3 - Orçamento

Quantidade: 2.436,45

Unidade: m²

Atividade: 1.8.9 - Projeto de mobiliário urbano

Quantidade: 2.436,45

Unidade: m²

Atividade: 1.9.2 - Projeto de sistema de iluminação pública

Quantidade: 2.436,45

Unidade: m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.org.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>,
com a chave: 8Z3ZCB Impresso em: 27/05/2015 às 08:43:10 por: , ip: 200.216.188.18

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 000003548175
INICIAL
INDIVIDUAL**5. DESCRIÇÃO**

PROJETO, MEMORIAIS, QUANTITATIVOS DE MATERIAIS E DETALHES DE PAISAGISMO PARA A PRAÇA DO LOTEAMENTO NHA CHICA. PROPRIETARIOS STELITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ:09.316.166/0001-96 JOSE DE BARROS ABREU - CPF: 027.649.036-34

6. VALOR

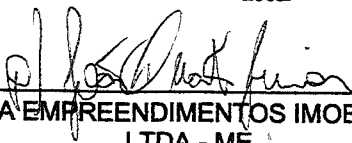
Total Pago: R\$ 0,00

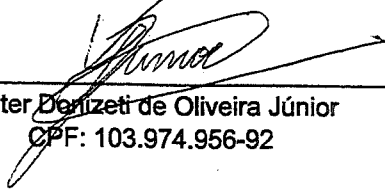
Atenção: Este Item 6 será preenchido automaticamente pelo SICCAU após a identificação do pagamento pela compensação bancária. Para comprovação deste documento é necessária a apresentação do respectivo comprovante de pagamento

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

POUSO ALEGRE, 27 de MAIO de 2015
Local Dia Mês Ano


STELITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
LTDA - ME
CNPJ: 09.316.166/0001-96


Valter Denizeti de Oliveira Júnior
CPF: 103.974.956-92



Conselho de Arquitetura e Urbanismo

Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010

BANCO DO BRASIL		Banco	001 - 9 00190.00009 02437.583004 04476.385184 9 64480000007532				
Cidade J/MG		Agência / Código do Cedente 1629-2 / 45250-5		Espécie R\$	Quantidade	Nosso número 24375830004476385-1	
Número do Documento 4476385		CPF/CNPJ 14.951.451/0001-19		Vencimento 03/06/2015		Valor documento 75,32	
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos		(=) Valor cobrado		
Sacado Valter Donizeti de Oliveira Júnior							
Instruções CAU-MG-TAXA-RRT - Exercício 2015 - R\$ 75,32 Valter Donizeti de Oliveira Júnior - CAU nº A97203-7 RRT Nº 3548175 - REFERENTE A 7 (SETE) ATIVIDADE(S)							Autenticação mecânica

ATENÇÃO: NÃO EXCLUIR O RRT DURANTE O PERÍODO DE PROCESSAMENTO DO PAGAMENTO (DE 2 A 4 DIAS). NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

BANCO DO BRASIL		Banco	001 - 9 00190.00009 02437.583004 04476.385184 9 64480000007532				
Local de Pagamento Paqável em qualquer Banco até o vencimento						Vencimento 03/06/2015	
Cidade CAU/MG						Agência / Código do Cedente 1629-2 / 45250-5	
Data Documento 27/05/2015	Nº do Documento 4476385	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data Processamento 27/05/2015		Nosso Número 24375830004476385-1	
Uso do Banco	Carteira 18	Espécie Moeda R\$	Quantidade Moeda	Valor Moeda X		(=) Valor do Documento 75,32	
Instruções CAU-MG-TAXA-RRT - Exercício 2015 - R\$ 75,32 Valter Donizeti de Oliveira Júnior - CAU nº A97203-7 RRT Nº 3548175 - REFERENTE A 7 (SETE) ATIVIDADE(S)						(-) Desconto / Abatimento	
ATENÇÃO: NÃO EXCLUIR O RRT DURANTE O PERÍODO DE PROCESSAMENTO DO PAGAMENTO (DE 2 A 4 DIAS). NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO Unidade Cedente CAU/MG 14.951.451/0001-19 Sacado Valter Donizeti de Oliveira Júnior CAU A97203-7						(-) Outras Deduções	
						(+) Mora / Multa	
						(+) Outros Acréscimos	
						(=) Valor Cobrado 75,32	
						Código de Baixa	



Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



Documento válido somente se acompanhado do comprovante de pagamento

Lei Nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010:

Art. 47. O RRT será efetuado pelo profissional ou pela pessoa jurídica responsável, por intermédio de seu profissional habilitado legalmente no CAU. Art. 48. Não será efetuado RRT sem o prévio recolhimento da Taxa de RRT pela pessoa física do profissional ou pela pessoa jurídica responsável. Art. 50. A falta do RRT sujeitará o profissional ou a empresa responsável, sem prejuízo da responsabilização pessoal pela violação ética e da obrigatoriedade da paralisação do trabalho até a regularização da situação, a multa de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento. * O documento definitivo (RRT) sem a necessidade de apresentação do comprovante de pagamento, poderá ser obtido após a identificação do pagamento pela compensação bancária.

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: BRIGIDA MARIA RODRIGUES ALVES MEDEIROS

Registro Nacional: A25398-7

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista, Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho

Empresa Contratada: STELITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME

CNPJ: 09.316.166/0001-96

Registro Nacional: 27179-9

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: STELITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ: 09.316.166/0001-96

Contrato: NHC-01

Valor: R\$ 1.000,00

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Celebrado em: 01/05/2015

Data de Início: 27/05/2015

Previsão de término: 27/05/2016

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

RUA ALBERTO PACIULLI

Complemento: LOTEAMENTO NHÁ CHICA

UF: MG CEP: 37550000 Cidade: POUSO ALEGRE

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0

Nº:

Bairro: RIBEIRÃO DAS MORTES

Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade: 2.1.1 - Execução de obra

Quantidade: 2.436,45

Unidade: m²

Atividade: 2.2.2 - Execução de estrutura de concreto

Quantidade: 2.436,45

Unidade: m²

Atividade: 2.6.1 - Execução de obra de arquitetura paisagística

Quantidade: 2.436,45

Unidade: m²

Atividade: 2.7.6 - Execução de mobiliário urbano

Quantidade: 2.436,45

Unidade: m²

Atividade: 2.8.1 - Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação

Quantidade: 2.436,45

Unidade: m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT



CAU/BR

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

RRT SIMPLES
Nº 000003548153
INICIAL
INDIVIDUAL



Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

5. DESCRIÇÃO

Projeto, memoriais, quantitativos de materiais e detalhes de paisagismo para a Praça do Loteamento Nhá Chica. proprietários Stelita Empreendimentos Imobiliários Ltda - CNPJ: 09.316.166/0001-96 e José de Barros Abreu - CPF: 027.649.036-34

6. VALOR

Total Pago: R\$ 0,00

Atenção: Este item 6 será preenchido automaticamente pelo SICCAU após a identificação do pagamento pela compensação bancária. Para comprovação deste documento é necessária a apresentação do respectivo comprovante de pagamento

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Pouso Alegre, 27 de Maio de 2015
Local Dia Mês Ano

STELITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
LTDA

CNPJ: 09.316.166/0001-96

BRIGIDA MARIA RODRIGUES ALVES MEDEIROS
CPF: 948.652.306-10



República Federativa do Brasil

Estado de Minas Gerais - Comarca de Pouso Alegre

TABELIÃ: MAISE MOREIRA MIRANDA SWERTS

PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
STELITA EMPREENDIMENTOS
IMOBILIARIOS LTDA à JOAO DUARTE
JUNIOR, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril do ano de 2015 (dois mil e quinze), nesta Cidade de Pouso Alegre, no Estado de Minas Gerais, no Primeiro Serviço Notarial de Pouso Alegre na rua Coronel Herculano Cobra, nº 170, Centro, perante mim Tabeliã, compareceu como outorgante **STELITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, firma inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.316.166/0001-96, com sede na rua João Basílio, nº 420, Centro, Pouso Alegre, MG, neste ato representado por: **RENATO SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº M-4.364.272, SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 764.247.316-87, residente e domiciliado na rua Dr. Antonio Carlos de Faria, nº 192, bairro Fátima I, Pouso Alegre, MG. Parte que se identificou ser a própria, conforme documentação apresentada do que dou fé. E, pela outorgante me foi dito que, nomeia e constitui seu bastante procurador: **JOAO DUARTE JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro ambiental, portador da cédula de identidade nº MG-12.668.203, SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 069.381.946-45, residente e domiciliado na rua Astolfo Coutinho de Rezende, nº 40 - Aptº 03, bairro Santa Rita II, Pouso Alegre, MG; com poderes especiais para representa-la junto as Prefeituras Municipais, Órgãos Ambientais Municipais, Estaduais e Federais, Secretarias de Meio Ambiente, Instituto Estadual do Ambiente-INEA, Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas-SUPRAM SUL, Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais do Estado de São Paulo-GRAPROHAB e Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental-CETESB, bem como perante outros órgãos ambientais que se fizerem necessários, para requerer, dar andamento e, assinar o que for preciso, para a obtenção de Licenciamento Ambiental e regularização ambiental da OUTORGANTE. Os poderes outorgados são validos em todo território nacional. **Tem esta procuração validade por 01 (UM) ano a contar desta data.** (MINUTADA). Os dados e informações constantes neste instrumento são de inteira responsabilidade da outorgante, respondendo por eles civil e criminalmente. Assim o disse e me pediu este instrumento, que lhe lavrei nas minhas notas, lendo-o às partes e tendo achado conforme, outorgam e assinam, dispensada a presença das testemunhas com base na Lei Federal nº 6.952, de 06/11/1981, do que dou fé. Eu, Maria Elisabeth de Almeida, Substituta a digitei. Eu, Maise Moreira Miranda, Tabeliã a subscrevo e assino. (a.a) **RENATO SILVA DE OLIVEIRA**, Maise Moreira Miranda,



República Federativa do Brasil

Estado de Minas Gerais - Comarca de Pouso Alegre

TABELIÃ: MAISE MOREIRA MIRANDA SWERTS

PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
STELITA EMPREENDIMENTOS
IMOBILIARIOS LTDA à JOAO DUARTE
JUNIOR, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril do ano de 2015 (dois mil e quinze), nesta Cidade de Pouso Alegre, no Estado de Minas Gerais, no Primeiro Serviço Notarial de Pouso Alegre na rua Coronel Herculano Cobra, nº 170, Centro, perante mim Tabeliã, compareceu como outorgante **STELITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, firma inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.316.166/0001-96, com sede na rua João Basílio, nº 420, Centro, Pouso Alegre, MG, neste ato representado por: **RENATO SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº M-4.364.272, SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 764.247.316-87, residente e domiciliado na rua Dr. Antonio Carlos de Faria, nº 192, bairro Fátima I, Pouso Alegre, MG. Parte que se identificou ser a própria, conforme documentação apresentada do que dou fé. E, pela outorgante me foi dito que, nomeia e constitui seu bastante procurador: **JOAO DUARTE JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro ambiental, portador da cédula de identidade nº MG-12.668.203, SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 069.381.946-45, residente e domiciliado na rua Astolfo Coutinho de Rezende, nº 40 - Aptº 03, bairro Santa Rita II, Pouso Alegre, MG; com poderes especiais para representa-la junto as Prefeituras Municipais, Órgãos Ambientais Municipais, Estaduais e Federais, Secretarias de Meio Ambiente, Instituto Estadual do Ambiente-INEA, Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas-SUPRAM SUL, Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais do Estado de São Paulo-GRAPROHAB e Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental-CETESB, bem como perante outros órgãos ambientais que se fizerem necessários, para requerer, dar andamento e, assinar o que for preciso, para a obtenção de Licenciamento Ambiental e regularização ambiental da OUTORGANTE. Os poderes outorgados são validos em todo território nacional. **Tem esta procuração validade por 01 (UM) ano a contar desta data. (MINUTADA).** Os dados e informações constantes neste instrumento são de inteira responsabilidade da outorgante, respondendo por eles civil e criminalmente. Assim o disse e me pediu este instrumento, que lhe lavrei nas minhas notas, lendo-o às partes e tendo achado conforme, outorgam e assinam, dispensada a presença das testemunhas com base na Lei Federal nº 6.952, de 06/11/1981, do que dou fé. Eu, Maria Elisabeth de Almeida, Substituta a digitei. Eu, Maise Moreira Miranda, Tabeliã a subscrevo e assino. (a.a) **RENATO SILVA DE OLIVEIRA, Maise Moreira Miranda,**

Pagamentos com código de barras

27/05/2015 11:49:43



7/05/2015 - BANCO DO BRASIL - 11:49:44
36800368 0014

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: STELITA EMPR IMOB LTDA
AGENCIA: 0368-9 CONTA: 68.725-1

BANCO DO BRASIL

0190000090243758300404476384187264480000007532	
R. DOCUMENTO	52.702
CODIGO DO DOCUMENTO	24375830004476384
NUMERO DO DOCUMENTO	02437583
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO	
NUMERO DO CONSELHO	1629/00045250
DATA DE VENCIMENTO	03/06/2015
DATA DO PAGAMENTO	27/05/2015
VALOR DO DOCUMENTO	75,32
VALOR COBRADO	75,32

NUMERO DE AUTENTICACAO C.796.C90.E50.5F4.526

Operação efetuada com sucesso por: J9309320 RENATO SILVA DE OLIVEIRA



Conselho de Arquitetura e Urbanismo

Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010

J

BANCO DO BRASIL Banco **001 - 9** **00190.00009 02437.583004 04476.384187 2 64480000007532**

Cedente CAU/MG		Agência / Código do Cedente 1629-2 / 45250-5	Espécie R\$	Quantidade	Nosso número 24375830004476384-3
Nº do Documento 4476384	CPF/CNPJ 14.951.451/0001-19	Vencimento 03/06/2015		Valor documento 75,32	
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	

Sacado
STELITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME

Instruções
CAU-MG-TAXA-RRT - Exercício 2015 - R\$ 75,32
BRIGIDA MARIA RODRIGUES ALVES MEDEIROS - CAU nº A25398-7
RRT Nº 3548153 - REFERENTE A 5 (CINCO) ATIVIDADE(S)

Autenticação mecânica

ATENÇÃO: NÃO EXCLUIR O RRT DURANTE O PERÍODO DE PROCESSAMENTO DO PAGAMENTO (DE 2 A 4 DIAS). NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

BANCO DO BRASIL Banco **001 - 9** **00190.00009 02437.583004 04476.384187 2 64480000007532**

Local de Pagamento					Vencimento 03/06/2015
Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Agência / Código do Cedente 1629-2 / 45250-5
Cedente CAU MG					Nosso Número 24375830004476384-3
Data Documento 27/05/2015	Nº do Documento 4476384	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data Processamento 27/05/2015	(=) Valor do Documento 75,32
Uso do Banco	Carteira 18	Espécie Moeda R\$	Quantidade Moeda	Valor Moeda X	(-) Desconto / Abatimento
Instruções CAU-MG-TAXA-RRT - Exercício 2015 - R\$ 75,32 BRIGIDA MARIA RODRIGUES ALVES MEDEIROS - CAU nº A25398-7 RRT Nº 3548153 - REFERENTE A 5 (CINCO) ATIVIDADE(S)					(-) Outras Deduções
ATENÇÃO: NÃO EXCLUIR O RRT DURANTE O PERÍODO DE PROCESSAMENTO DO PAGAMENTO (DE 2 A 4 DIAS). NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO					(+) Mora / Multa
Unidade Cedente					(+) Outros Acréscimos
CAU/MG 14.951.451/0001-19					(=) Valor Cobrado 75,32

Sacado
STELITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



Pagamentos com código de barras

27/05/2015 11:49:11



27/05/2015 - BANCO DO BRASIL - 11:49:12
36800368 0014

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS
CLIENTE: STELITA EMPR IMOB LTDA
AGENCIA: 0368-9 CONTA: 68.725-1

BANCO DO BRASIL

0190000090243758300404476385184964480000007532	
R. DOCUMENTO	52.701
OSSE NUMERO	24375830004476385
CONVENIO	02437583
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBA	
G/COD. BENEFICIARIO	1629/00045250
DATA DE VENCIMENTO	03/06/2015
DATA DO PAGAMENTO	27/05/2015
VALOR DO DOCUMENTO	75,32
VALOR COBRADO	75,32

TR.AUTENTICACAO D.002.240.319.6CC.206

Operação efetuada com sucesso por: J9309320 RENATO SILVA DE OLIVEIRA.



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG

Decreto nº 2608/2004 de 12/03/2004

Voltar

Imprimir

Ementa

APROVA O LOTEAMENTO NHÁ-CHICA, NO PERÍMETRO URBANO DESTA CIDADE DE POUSO ALEGRE (MG), DE PROPRIEDADE DO SENHOR JOSÉ DE BARROS ABREU E SUA MULHER MARTA TERESA ABREU.

Texto

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Enéas C. Chiarini, no uso de suas atribuições previstas no art. 31 da Lei n. 2.593-A/92, com a nova redação pela Lei n. 3013/95 e na conformidade do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o LOTEAMENTO NHÁ-CHICA, localizado na Rua Alberto Paciulli, nesta cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, de propriedade do Senhor José de Barros Abreu e sua mulher Maria Teresa Máximo Abreu, brasileiros, casados, ele aposentado, ela do lar, portadores do CPF/MF n. 597.286.716/87, residentes e domiciliados na Avenida Getúlio Vargas, n. 201, em Caxambu, neste Estado, com área total de 31.000m² (trinta e um mil metros quadrados), conforme título de propriedade, plantas, memorial descritivo e demais documentos, que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo único. A área loteada é fracionada em 46 (quarenta e seis) lotes, em 06 (seis) quadras, designadas pelas letras A, B, C, D, E e F, assim discriminadas:

Descrição M² %

Área total do terreno 31.000

Área reservada 5.120

Área remanescente 750

Área a lotear 25.130 100%

Área verde 2.513 10%

Área institucional 1.257 5,0%

Área de quadras 13.710 54,6%

Área sistema viário 7.650 30,4%

Área média dos lotes 298

Número de lotes 46 lotes

Art. 2º. Fica o loteador responsável pela realização de todas as obras de infraestrutura na área loteada, assim entendidas as relativas à abertura e pavimentação em asfalto das ruas, meio-fio e sarjeta, rede d'água, esgoto, energia elétrica e iluminação, drenagem e aterramento, obrigando-se ainda, na forma da legislação vigente, pela arborização das vias públicas do loteamento e plantio de árvores nas áreas verdes, de acordo com o projeto paisagístico aprovado pela Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. Em garantia da realização das obras previstas no caput, ficam caucionados os lotes n. 1, 2, 3, 4, 5 e 6 da Quadra "A"; os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 da Quadra "B"; os lotes 1, 2, 3, 4 e 5 da Quadra "D" e o lote 4 da Quadra "F", no total de 23 (vinte e três) lotes.

Art. 3º. Fica proibida a subdivisão de lotes e a edificação de mais de uma residência em cada lote.

Art. 4º. Com a aprovação e registro do loteamento, ficam incorporadas ao Patrimônio Público as áreas referentes às vias públicas, áreas verdes e institucionais, localizadas e previstas no projeto do loteamento.

Art. 5º. No ato da edição do presente Decreto, a Secretaria Municipal de Finanças efetuará o cadastro de todos os lotes no Setor de Arrecadação, para fins de lançamento e cobrança do IPTU, nos termos do § 2º, art. 1º, do Decreto n. 1.696, de 20 de junho de 1989.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 12 DE MARÇO DE 2004.

Enéas C. Chiarini
PREFEITO MUNICIPAL

João Batista Rezende
ASSESSOR DE GABINETE DOO PREFEITO

Publicação em 31/03/2004 no Jornal "O Município" nro. 199 página 2

Aviso

Direitos Autorais © 2001 Lancer Soluções em Informática Ltda.
Legislador® WEB - Desenvolvido por Lancer Soluções em Informática Ltda.

versão do sistema
12/05/2014 - 1.15.0-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4146/13

AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DO LOTEAMENTO NHÁ CHICA, SITUADO NO PERÍMETRO URBANO DE POUSO ALEGRE, APROVADO PELO DECRETO N. 2.608/2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que, no Contrato celebrado em 10/04/2012, entre a sociedade empresária Delft Serviços Ltda, CNPJ n. 04.806.130.0001-77, o Senhor José de Barros Abreu, CPF 027.649.036-34 e a Senhora Maria Tereza Máximo Abreu, CPF n. 597.286.716-87, ficou ressalvada toda a responsabilidade quanto às obras de infraestrutura, do Loteamento Nhá Chica, aprovado pelo Decreto n. 2.608/2004:

CONSIDERANDO o teor do Instrumento Particular de sub-rogação/cessão de direitos, quanto ao Loteamento Nhá Chica, celebrado entre a sociedade empresária Delft Serviços Ltda, sociedade empresária Stelita Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ n. 09.316.166/0001-96, Senhor José de Barros Abreu, com a anuência do Espólio de Maria Tereza Máximo Abreu;

CONSIDERANDO o parecer exarado pela Comissão de Aceite de Loteamento, favorável à convalidação e transferência da titularidade do Loteamento denominado Nhá Chica, ressalvando, entretanto, que os lotes caucionados deverão ser na mesma quantidade prevista no Decreto n. 2.608, bem como a responsabilidade pelas obras de infraestrutura, especialmente o projeto de drenagem e das águas pluviais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a transferência da titularidade do Loteamento Nhá-Chica, aprovado pelo Decreto n. 2.608/2001, situado no perímetro urbano de Pouso Alegre, propriedade de José Barros Abreu e o Espólio de Maria Teresa Máximo Abreu, transferido anteriormente à sociedade empresária Delft Serviços Ltda, inscrita no CNPJ n. 04.806.130/0001-77, através do Decreto n. 3.792/2012, para a sociedade STELITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ n. 019.316.166/0001-96.

Parágrafo único. A transferência prevista no presente artigo corresponde a 50% (cinquenta por cento) do Loteamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. Ficam caucionados os lotes números 04, 05 e 06 da quadra “A”, 04, 05, 06, 10 e 11, da quadra “B”, 01, 03 e 05, da quadra “C”, 01, 02, 03 e 04, da quadra “D”, 02, 04, 06, 08, 10 e 12, da quadra “E”, 03 e 04, da quadra “F”, totalizando 23 (vinte e três) lotes, em garantia pela execução das obras de infraestrutura do loteamento, na forma do art. 2º, do Decreto n. 2.608/2004.


Parágrafo único. Ficam mantidas todas as obrigações previstas no Decreto n. 2.608/2004, de forma solidária entre os proprietários do loteamento.

Art. 3º. O Decreto n. 2.608/2004, que aprovou o Loteamento Nhá Chica, fica convalidado, ressalvadas as alterações previstas no presente Decreto.

Art. 4º. Fica determinado que o loteador deverá apresentar o Cronograma-Financeiro detalhado das obras do loteamento junto ao Cartório de Registro de Imóveis, para a finalidade de constar no registro, bem como na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 18 DE DEZEMBRO DE 2013.


Agostinho Perrugini
PREFEITO MUNICIPAL


Márcio José Faria
CHEFE DE GABINETE



**PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE**
O desenvolvimento é a gente que faz.

Pouso Alegre 19 de dezembro de 2014

Ofício DPD-SMP Nº 206/2014

Para
Stelita Empreendimentos Imobiliários Ltda. e outro
A/C de Renato Oliveira Silva.

Referência: Loteamento Nhá-Chica aprovado pelo decreto 2608/2004 e convalidado pelo Decreto nº 4146/2013.

Prezado Senhor.


Em atenção a vossa correspondência de 09 de dezembro de 2012 solicitando o desmembramento da área verde do loteamento, em duas outras áreas públicas conforme documentação técnica avalizada pela Domínio Engenharia e assistida pelo ofício da COPASA nº 04/2014 informamos nosso de acordo com o requerido.

Solicitamos dos senhores nesta oportunidade, apresentar documentação que atenda Lei Nº 3.951/2001 anexa a este ofício.

Equacionado esta questão o processo será enviado ao Cartório de Registros para formalização da alteração das áreas envolvidas

Atenciosamente,


José Afonso Vieira de Vilhena
Setor de Parcelamento do Solo

Recebido
19.12.2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
POUSO ALEGRE - MG
CNPJ 06.908.000/0001-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - MG
CEP: 37550-000 Praça João Pinheiro, 72 POUSO ALEGRE - MG
Telefone: 3449-4000 Fax: 3449-4014
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 3.951/2001

ALTERA O INCISO XIII DO ARTIGO 11 DA LEI N° 2.593-A/92, ACRESCENTADO PELA LEI N° 3.364/97, QUE DISPÕE SOBRE PLANTIO DE ÁRVORES EM ÁREAS VERDES.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - O inciso XIII do art. 11 da Lei n° 2.593-A/92, acrescentado pela Lei n° 3.364/97, passa a ter a seguinte redação:

"XIII - execução de projeto paisagístico nas áreas verdes, inclusive arborização, da seguinte forma:

a) - O loteador deverá apresentar, para aprovação do Órgão competente da Prefeitura Municipal, de forma destacada do projeto urbanístico, o projeto paisagístico da(s) área(s) do empreendimento.

b) - O projeto referido no item anterior deverá conter, no mínimo, as espécie vegetais que serão implantadas, sua distribuição espacial e demais equipamentos, se houver;

c) - A execução do projeto é parte integrante das obras do empreendimento e, por isso, será objeto de análise e aceite, por parte da Prefeitura Municipal, quando do descaucionamento dos lotes;

d) - Encaminhar cópia específica do projeto paisagístico da(s) área(s) verde(s) e plantio nas ruas para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, ou outra que venha substituí-la.

e) - O projeto deverá ser apresentado em escala das praças em tamanho que permita a perfeita visualização dos seus equipamentos."

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 12 DE SETEMBRO DE 2001

Enéas C. Chiarini
PREFEITO MUNICIPAL

João Batista Rezende
SECRETÁRIO ADJUNTO DE CHEFIA DE GABINETE

Publicada no Jornal "O Município", de 30/09/2001, Página 10



**PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE**

O desenvolvimento é a gente que faz.

Pouso Alegre, 16 de março de 2015.

Ofício nº 20/2015 PD SMP

À Stelita Empreendimentos Imobiliários LTDA
A/C Arq. Brígida Alves

Ref.: Loteamento Nhá-Chica aprovado pelo decreto 2608/2004 e convalidado pelo Decreto nº 4146/2013.

Prezada Senhora,

Em análise ao projeto apresentado, atendendo ao Ofício PD 206/2014, para o desmembramento da Área Verde do loteamento em referência, solicitamos que:

- Sejam indicados os equipamentos para iluminação pública, adequando postes e luminárias às condições locais;
- Para os locais que estão indicados o uso de brita, seja apresentado material de revestimento permeável e fixo;

Quanto as espécies arbóreas temos o seguinte:

- devem estar adaptadas ao clima;-
- ter porte adequado ao espaço disponível;
- ter forma e tamanho de copa compatíveis com o espaço disponível.

As espécies devem preferencialmente:

- Não apresentar princípios tóxicos perigosos; ter sistema radicular que não prejudique o calçamento; não ter espinhos; seja evitado o uso de espécies exóticas;

Fica a expedição da **LUAO "Licença Urbanística Ambiental de Operação"** condicionada, entre outros, ao aceite dessa praça pela Comissão de Aceite.

Atenciosamente,


Arq.ª Monike Pereto

Coordenadora do Plano Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Pça João Pinheiro, 194 - Centro Pouso Alegre-MG Tel:(35)3449-4175



**PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE**

O desenvolvimento é a gente que faz.


Pouso Alegre, 19 de março de 2015

Ofício n.º 034/2015
Ref.: Desdobramento de
Imóvel Matrícula n.º 90.020


Ilmo representante,

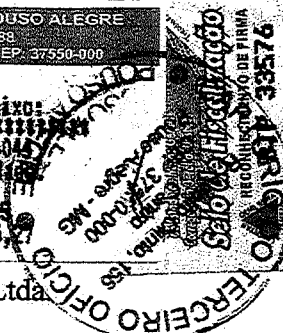
Em atenção à solicitação para desdobramento da "Área Verde" do Loteamento Nhá Chica, nesta cidade, com área de 2.513,00 m², matriculado sob n.º 90.020 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre, em duas áreas; sendo: "Área Verde" com 2.436,45 m² e "Lote para casa de bombas - COPASA" com 76,55 m² e com frente para a Rua 03, conforme levantamento topográfico e memorial descritivo apresentados sob responsabilidade técnica da Arquiteta e Urbanista, Brígida Maria Rodrigues Alves Medeiros, CAU A25398-7. Estando de acordo com as normas e legislação vigentes, **DEFERIMOS** o pedido.

Atenciosamente,


Sandra Maria Coutinho do Amaral Matos
Secretária Municipal de Planejamento

CARTÓRIO DO 3.º TABELIONATO DE NOTAS DE POUSO ALEGRE
CNPJ: 20.372.280/0001-76 - Tel: (35) 3425-2888
Rua Adolfo Olimo, n.º 156 - Centro - Pouso Alegre - MG - CEP: 37350-000

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) abaixo:
SANDRA MARIA COUTINHO DO AMARAL MATOS *****
Pouso Alegre, 15/04/2015 13:05:06 16045
Em Testemunho  da verdade
MARTA MARIA BARBOSA DE VASCONCELOS
Tfj: R\$1,25 - Empl.: R\$4,02 - Total: R\$5,27



À Stelita Empreendimentos Imobiliários Ltda
Pouso Alegre-MG.

Secretaria de
Planejamento

Praça João Pinheiro, 194
Centro - 37350-000
Pouso Alegre



em 31/03/10 04
(02) do jornal
"Município"

DECRETO Nº 2.608/2004

Aprova o **LOTEAMENTO NHÁ-CHICA**, no perímetro urbano desta cidade de Pouso Alegre (MG), de propriedade do Sr. José de Barros Abreu e sua mulher Marta Teresa Maximo Abreu

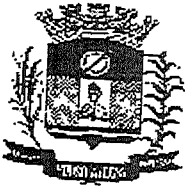
O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Enéas C. Chiarini, no uso de suas atribuições previstas no art. 31 da Lei nº 2.593-A/93, com a nova redação pela Lei nº 3.013/95 e na conformidade do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **LOTEAMENTO NHÁ-CHICA**, localizado na Rua Alberto Paciulli, nesta cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, de propriedade do Sr. José de Barros Abreu e sua mulher Maria Teresa Maximo Abreu, brasileiros, casados, ele aposentado, ela do lar, portadores do CPF/MF nº 597.286.716/87, residentes e domiciliados na Av. Getúlio Vargas, nº 201, em Caxambu, neste Estado, com a área total de 31.000 m² (trinta e um mil metros quadrados), conforme título de propriedade, plantas, memorial descritivo e demais documentos, que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo Único - A área loteada é fracionada em 46 (quarenta e seis) lotes, em 06 (seis) quadras, designadas pelas letras A, B, C, D, E e F, assim discriminadas:

Descrição	M ²	%
Área total do terreno	31.000	
Área reservada	5.120	
Área remanescente	750	
Área a lotear	25.130	100,0%
Área verde	2.513	10,0%
Área institucional	1.257	5,0%
Área de quadras	13.710	54,6%
Área sistema viário	7.650	30,4%
Área média dos lotes	298	
Nº Total dos lotes	46 lotes	



Art. 2º - Fica o loteador responsável pela realização de todas as obras de infra-estrutura na área loteada, assim entendidas relativas à abertura e pavimentação em asfalto das ruas, meio-fio e sarjeta, rede d'água, esgoto, energia elétrica e iluminação, drenagem e aterramento, obrigando-se ainda, na forma da legislação vigente, pela arborização das vias públicas do loteamento e plantio de árvores nas áreas verdes, de acordo com o projeto paisagístico aprovado pela Prefeitura Municipal.

Parágrafo único - Em garantia da realização das obras previstas no *caput*, ficam caucionados os lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 6 da quadra "A"; os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 da quadra "B"; os lotes 1, 2, 3, 4 e 5 da quadra "D" e o lote 4 da quadra "F", no total de 23 (vinte e três) lotes.

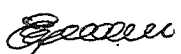
Art. 3º - Fica proibida a subdivisão de lotes e a edificação de mais de uma residência em cada lote.

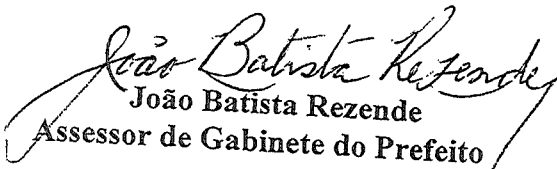
Art. 4º - Com a aprovação e registro do loteamento, ficam incorporados ao Patrimônio Público as áreas referentes às vias públicas, áreas verdes e institucionais, localizadas e previstas no projeto do loteamento.

Art. 5º - No ato da edição do presente Decreto, a Secretaria Municipal de Finanças efetuará o cadastro de todos os lotes no Setor de Arrecadação, para fins de lançamento e cobrança do IPTU, nos termos do § 2º, art. 1º, do Decreto nº 1.696, de 20 de junho de 1989.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 12 março de de 2004


Enéas C. Chiarini
Prefeito Municipal


João Batista Rezende
Assessor de Gabinete do Prefeito